Estância Turística
Avaré
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -
11 DE JUNHO DE 2011
ANO XI Nº 515
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa | www.avare.sp.gov.br | Criado de acordo com a Lei n° 037/2001

HABITAÇÃO:

Governo Municipal e CEF entregam 227 casas do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

O Governo Municipal e a Caixa Econômica Federal entregaram no último dia 8, quarta-feira, as 227 casas do Programa "Minha Casa, Minha Vida", localizadas na Vila Jardim. Na parte da manhã, foram entregues as 93 casas para os contemplados do Conjunto Vale do Sol. Na parte da tarde, foram entregues 134 casas do Conjunto Vila Serena.

Página 13.

Casas do Conjunto Vale do Sol

MEIO AMBIENTE

Governador virá para Avaré no próximo dia 17 para anunciar obras de recuperação do Horto

Página 14.

OPERAÇÃO TAPA BURACOS

Funcionários vão à Câmara explicar gasto de R$ 2,5 milhões

Página 28.

Banco do Povo entrega cheques em Avaré

Página 16.

MÚSICA

Inscrições para a FAMPOPINHA encerram-se no dia 1º de julho

Encontram-se abertas até o dia 1º de julho as inscrições para a fase local da Feira Avareense da Música Popular – FAMPOP -, a chamada "FAMPOPINHA". É nesta fase que os músicos avareenses e da região têm a oportunidade de mostrar seus trabalhos ao vivo, seja com sua banda ou com a participação da banda de apoio do festival. ***Página 25.***

CARTÕES DA ZONA AZUL
POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática
Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria
Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe
Rua Alagoas, 1543

Banca Central
Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado
Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil
Rua Pernambuco, 1346

Babucha
Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center
Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa
Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad
Largo São João, 200

DAP Revistaria
Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento
Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão
Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis
Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel
Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut
Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confecções
Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557

Relação dos Médicos da Rede Pública Municipal

CENTRO DE SAÚDE 1
Rua Acre, 1.281 – Centro – Fone: 37112400
Enfermeira Responsável: Adriana Cristina Réscia

Médico	*Especialidade*
Dr. Helson Giraud	Ortopedista
Dr. Marcelo Chiquieri	Vascular
Dr. Aldo Luchesi	Gastroenterologista
Dr. Nilton José Gonçalves	Gastroenterologista
Dr. Benami Francis Dicler	Gastroenterologista
Dra. Ana Paula Ramos Souza	Nutricionista
Dr. Marcos Valadão	Pediatra
Dra. Marlene Noronha	Pediatra
Dr. Renato Gonçalves Félix	Pediatra/Pneumopediatria
Dr. Luiz César Lopes	Neurologista
Dr. Vicente Schiavão	Neurologista
Dr. Guilherme Martiniano	Neurologista
Dr. Marco Pina	Neurocirurgião
Dr. Nelson Toledo Leme	Oftalmologista
Dr. Renato Segarra Arca	Oftalmologista
Dr. José Antonio Batista Junior	Oftalmologista
Dr. Valmir Kuniyoshi	Pneumologista
Dr. Valmir Kuniyoshi	Pequena Cirurgia
Dra. Ana Beatriz Bolini	Dermatologista
Dra. Almira Apda. Vetrone Hirata	Dermatologista
Dra. Thais Cristina Matuo	Otorrinolaringologista
Dr. Paulo Dias Novaes Filho	Ginecologista
Dra. Vera Lucia Benini Felisberto	Ginecologista
Dra. Mariana Rosário	Ginecologista
Dr. Eduardo Brandi Carneiro	Cardiologista
Dr. Edvaldo Nunes da Silva	Cardiologista
Dr. João Alberto Siqueira	Cardiologista
Dr. Leandro Michelin	Endocrinologista
Dr. Paulo Dalcim	Psiquiatra
Dr. João Evangelista Vasconcelos	Psiquiatra
Dr. Nílson Bruno Evangelista	Oncologista/Clínico Geral

PAS JARDIM BRASIL (Dr. Carlos Faraldo)
Av. Salim Antonio Curiati, s/n – Jd. Brasil – Fone: 37333044
Enfermeira Responsável: Carmen Lina Contrucci Correa

Médico	*Especialidade*
Dra. Fátima Denise Silvestre	Pediatra
Dra. Elisa Mendes Banwartt	Ginecologista
Dra. Claudia de Campos Condé	Clínica Geral

PAS BAIRRO ALTO (Francisco C. Coutinho)
Rua Minas Gerais, 2.147 – Vila Isabel – Fone: 37320814
Enfermeira Responsável: Amanda M. De Oliveira Abreu

Médico	*Especialidade*
Dra. Claudia de Campos Condé	Clínica Geral
Dr. Nilson Bruno Evangelista	Clínico Geral
Dr. Cândido Venesian	Ginecologista
Dr. Vladimir Lopes Fernandes	Pediatra
Dr. Emílio José Pinto Neto	Urologista

PAS VERA CRUZ (Dra. Maria da Glória R. Ferreira)
Rua Manoel dos Santos Calado, 311 – Vera Cruz – Fone: 37332979
Enfermeira Responsável: Evelyn Paula Vieira

Médico	*Especialidade*
Dr. Nilson Calamita	Pediatra
Dr. Afonso Celso Ramires	Ginecologista
Dra. Ana Carolina Alves Fernandes	Clínica Geral

PAS IPIRANGA
Rua Julio Figueiredo, 166 - Ipiranga – Fone: 37312189
Enfermeira Responsável: Evelyn Paula Vieira

Médico	*Especialidade*
Dra. Fátima Denise Silvestre	Pediatra

PAS BOM SUCESSO (Dr. Telmo da Costa Ferreira)
Rua Musa, 2.654 – Vila Martins II - Fone: 37334604
Enfermeira Responsável: Maria Inês Lourenço

Médico	*Especialidade*
Dra. Marlene Noronha	Pediatra
Dr. Simon Sakaila	Pediatra
Dr. José Carlos Arruda Campos	Pediatra
Dr. Reinaldo Tozoni Jr.	Clínico Geral
Dr. Valdir Augusto Vieira	Clínico Geral
Dr. Nilson Bruno Evangelista	Clínico Geral
Dra. Lilian Manguli	Ginecologista
Dr. Afonso Celso Ramires	Ginecologista

PAS BRABÂNCIA (Dr. Aristides Guerra de Aguiar)
Praça Armando de Paula Assis, s/n - Fone: 37332977
Enfermeira Responsável: Kelly Mariotto

Médico	*Especialidade*
Dr. Valdir Augusto Vieira	Clínico Geral
Dra. Suzel Nardinelli	Clínica Geral
Dr. Marcos Valadão	Pediatra
Dr. José Carlos Arruda Campos	Pediatra
Dra. Vera Lúcia Benini Felisberto	Ginecologista

Estratégias de Saúde da Família

ESF 1 – CECÍLIO JORGE NETO (BRABÂNCIA 2)
Rua Benedito Aílton Camilo de Souza, 212 – Cj. Brasil Novo – Fone: 37332929
Enfermeira Responsável: Ângela Aparecida Gonçalves Rodriguês
Médico da Família: Dra. Natália de Nobrega

ESF 2 – FERNANDO HIRATA (DUÍLIO GAMBINI)
Rua Mazoni Negrão, 199 – Duílio Gambini – Fone: 37312121
Enfermeira Responsável: Ângela Maria de Barros
Médico da Família: Dr. Leopoldo Ferraro de Almeida

ESF 3 – DANTE CAVECCI – (JD. PAINEIRAS)
Rua Argentina Viana, 320 – Jardim Paineiras – Fone: 37324134
Enfermeira Responsável: Camila Boesso Pignati
Médico da Família: Dra. Mariana Camargo Dias

ESF 4 – CARLOS APARECIDO BANDEIRA (JD. PARAÍSO)
Rua Seme Jubran, 980 – Jardim Paraíso – Fone: 37334437
Enfermeira Responsável: Sônia Maria Campanhã
Médico da Família: Dr. Marco Antonio Ferreira

ESF 5 – PLIMEC
Rua Nicola Pizza, 1.848 – Vila Martins 3 – Fone: 37334457
Enfermeira Responsável: Helen
Médico da Família: Dra. Kiyomi Miyashiro de Almeida

Disk Saúde
0800-7701920

Estância Turística
Avaré
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.
Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br
PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA
DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA
REDAÇÃO E FOTOS
FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ
VALDENIR DOS SANTOS
IMPRESSÃO
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.
Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro Administrativo Municipal - Departamento de ISS E Fiscalização

AVISO

Atenção proprietários de terrenos localizados na Estância Turística de Avaré

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda , roçados pela Municipalidade, e o valor referente aos serviços, (Lei 136/10) , ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.
Avaré, 28 de abril de 2011

Flávio Valentin Denardi
RG. 4.577.221-6
Supervisor Depto. de Fiscalização

Neste fio também passa esperança.

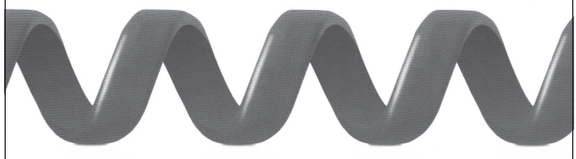

LIGUE PRA VIDA
Uma palavra amiga todos os dias.
ligue
3732-8956

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2011	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	183.342.500,00	176.793.030,05	22.220.173,44	12,57	22.220.173,44	12,57	154.572.856,61
RECEITAS CORRENTES	155.271.500,00	153.475.863,07	22.219.683,95	14,48	22.219.683,95	14,48	131.256.179,12
RECEITA TRIBUTARIA	30.446.000,00	27.316.276,90	1.916.462,43	7,02	1.916.462,43	7,02	25.399.814,47
Impostos	25.926.000,00	23.495.050,08	1.865.543,72	7,94	1.865.543,72	7,94	21.629.506,36
Taxas	3.529.000,00	2.995.393,46	50.918,71	1,70	50.918,71	1,70	2.944.474,75
Contribuicao de Melhoria	991.000,00	825.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	825.833,36
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.873.000,00	5.829.100,02	505.741,67	8,68	505.741,67	8,68	5.323.358,35
Contribuicoes Sociais	2.663.000,00	2.663.000,00	15.487,11	0,58	15.487,11	0,58	2.647.512,89
Contribuicoes Econômicas	3.210.000,00	3.166.100,02	490.254,56	15,48	490.254,56	15,48	2.675.845,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.837.240,00	2.982.466,78	177.527,62	5,95	177.527,62	5,95	2.804.939,16
Receitas Imobiliárias	321.115,00	301.331,74	29.658,47	9,84	29.658,47	9,84	271.673,27
Receitas de Valores Mobiliários	2.511.225,00	2.671.141,70	143.015,15	5,35	143.015,15	5,35	2.528.126,55
Receitas de Concessões e Permissões	4.900,00	9.993,34	4.854,00	48,57	4.854,00	48,57	5.139,34
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.353.660,00	8.354.160,00	784.046,55	9,39	784.046,55	9,39	7.570.113,45
Receita de Serviços	8.353.660,00	8.354.160,00	784.046,55	9,39	784.046,55	9,39	7.570.113,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	98.034.600,00	99.238.646,34	17.256.411,92	17,39	17.256.411,92	17,39	81.982.234,42
Transferências Intergovernamentais	94.740.600,00	96.446.500,22	17.230.340,39	17,87	17.230.340,39	17,87	79.216.159,83
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	5.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	5.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,34
Transferências de Convênios	3.280.000,00	2.780.479,44	26.071,53	0,94	26.071,53	0,94	2.754.407,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.727.000,00	9.755.213,03	1.579.493,76	16,19	1.579.493,76	16,19	8.175.719,27
Multas e Juros de Mora	1.498.000,00	1.403.922,50	143.721,42	10,24	143.721,42	10,24	1.260.201,08
Indenizações e Restituições	253.000,00	233.033,36	17.676,35	7,59	17.676,35	7,59	215.357,01
Receita da Dívida Ativa	6.072.000,00	5.719.918,73	723.235,12	12,64	723.235,12	12,64	4.996.683,61
Receitas Correntes Diversas	1.904.000,00	2.398.338,44	694.860,87	28,97	694.860,87	28,97	1.703.477,57
RECEITAS DE CAPITAL	28.071.000,00	23.317.166,98	489,49	0,00	489,49	0,00	23.316.677,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.250.000,00	2.708.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.333,36
Operações de Crédito Internas	3.250.000,00	2.708.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.333,36
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	101.000,02	30,00	0,03	30,00	0,03	100.970,02
Alienação de Bens Móveis	121.000,00	101.000,02	30,00	0,03	30,00	0,03	100.970,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	24.700.000,00	20.507.833,60	459,49	0,00	459,49	0,00	20.507.374,11
Transferências Intergovernamentais	4.801.000,00	3.924.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924.833,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.899.000,00	16.583.000,24	459,49	0,00	459,49	0,00	16.582.540,75
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	766.813,32	18,48	766.813,32	18,48	3.383.186,68
Receita de Contribuições	4.150.000,00	4.150.000,00	766.813,32	18,48	766.813,32	18,48	3.383.186,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	187.492.500,00	180.943.030,05	22.986.986,76	12,70	22.986.986,76	12,70	157.956.043,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	187.492.500,00	180.943.030,05	22.986.986,76	12,70	22.986.986,76	12,70	157.956.043,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	187.492.500,00	180.943.030,05	22.986.986,76	12,70	22.986.986,76		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2011	BIMESTRE	JAN A FEV 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	183.293.500,00	-74.000,00	183.219.500,00	39.014.253,52	39.014.253,52	16.348.465,49	16.348.465,49	0,00	8,92	166.871.034,51
DESPESAS CORRENTES	135.011.000,00	1.512.000,00	136.523.000,00	31.560.185,33	31.560.185,33	15.815.318,30	15.815.318,30	0,00	11,58	120.707.681,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.461.500,00	-104.000,00	62.357.500,00	9.886.968,89	9.886.968,89	9.721.238,77	9.721.238,77	0,00	15,59	52.636.261,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	137.000,00	0,00	137.000,00	345,75	345,75	345,75	345,75	0,00	0,25	136.654,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.412.500,00	1.616.000,00	74.028.500,00	21.672.870,69	21.672.870,69	6.093.733,78	6.093.733,78	0,00	8,23	67.934.766,22
DESPESAS DE CAPITAL	41.047.500,00	-1.586.000,00	39.461.500,00	7.454.068,19	7.454.068,19	533.147,19	533.147,19	0,00	1,35	38.928.352,81
INVESTIMENTOS	39.505.500,00	-1.586.000,00	37.919.500,00	7.089.981,27	7.089.981,27	229.514,00	229.514,00	0,00	0,61	37.689.986,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	364.086,92	364.086,92	303.633,19	303.633,19	0,00	21,09	1.136.366,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.235.000,00	0,00	7.235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.199.000,00	74.000,00	4.273.000,00	849.050,17	849.050,17	847.995,72	847.995,72	0,00	19,85	3.425.004,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	187.492.500,00	0,00	187.492.500,00	39.863.303,69	39.863.303,69	17.196.461,21	17.196.461,21	0,00	9,17	170.296.038,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	187.492.500,00	0,00	187.492.500,00	39.863.303,69	39.863.303,69	17.196.461,21	17.196.461,21	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							5.790.525,55			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	187.492.500,00	0,00	187.492.500,00	39.863.303,69	39.863.303,69	17.196.461,21	22.986.986,76	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.293.500,00	183.219.500,00	39.014.253,52	39.014.253,52	16.348.465,49	16.348.465,49	0,00	100,00	8,92	166.871.034,51
Legislativa	3.737.000,00	3.737.000,00	682.043,01	682.043,01	530.206,57	530.206,57	0,00	3,24	14,19	3.206.793,43
Ação Legislativa	922.000,00	922.000,00	166.070,29	166.070,29	166.070,29	166.070,29	0,00	1,02	18,01	755.929,71
Administração Geral	2.671.000,00	2.758.000,00	515.797,72	515.797,72	363.961,28	363.961,28	0,00	2,23	13,20	2.394.038,72
Tecnologia da Informação	43.000,00	43.000,00	175,00	175,00	175,00	175,00	0,00	0,00	0,41	42.825,00
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Judiciária	927.000,00	1.227.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Ação Judiciária	927.000,00	1.227.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Essencial à Justiça	938.000,00	938.000,00	380.565,50	380.565,50	186.261,12	186.261,12	0,00	1,14	19,86	751.738,88
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	36.000,00	9.500,00	9.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,03	12,50	31.500,00
Administração Geral	902.000,00	902.000,00	371.065,50	371.065,50	181.761,12	181.761,12	0,00	1,11	20,15	720.238,88
Administração	13.205.000,00	12.840.000,00	4.427.435,58	4.427.435,58	2.018.636,90	2.018.636,90	0,00	12,35	15,72	10.821.363,10
Administração Geral	9.932.000,00	9.457.000,00	2.865.534,92	2.865.534,92	1.617.121,18	1.617.121,18	0,00	9,89	17,10	7.839.878,82
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	2.603.000,00	2.713.000,00	1.225.132,40	1.225.132,40	303.633,96	303.633,96	0,00	1,86	11,19	2.409.366,04
Comunicação Social	669.000,00	669.000,00	336.768,26	336.768,26	97.881,76	97.881,76	0,00	0,60	14,63	571.118,24
Defesa Nacional	108.000,00	108.000,00	23.963,38	23.963,38	20.075,38	20.075,38	0,00	0,12	18,59	87.924,62
Defesa Terrestre	108.000,00	108.000,00	23.963,38	23.963,38	20.075,38	20.075,38	0,00	0,12	18,59	87.924,62
Segurança Pública	829.000,00	829.000,00	248.670,17	248.670,17	73.752,82	73.752,82	0,00	0,45	8,90	755.247,18
Policiamento	814.000,00	814.000,00	248.339,77	248.339,77	73.422,42	73.422,42	0,00	0,45	9,02	740.577,58
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	330,40	330,40	330,40	330,40	0,00	0,00	2,20	14.669,60
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.264.000,00	6.151.000,00	833.185,20	833.185,20	626.879,34	626.879,34	0,00	3,83	10,19	5.524.120,66
Administração Geral	753.000,00	753.000,00	326.475,12	326.475,12	235.024,29	235.024,29	0,00	1,44	31,21	517.975,71
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	0,00	0,01	11,65	13.252,00
Assistência ao Idoso	789.000,00	706.000,00	24.644,34	24.644,34	24.644,29	24.644,29	0,00	0,15	3,49	681.355,71
Assistência ao Portador de Deficiência	129.000,00	127.000,00	17.904,43	17.904,43	17.904,43	17.904,43	0,00	0,11	14,10	109.095,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.985.000,00	1.935.000,00	198.796,24	198.796,24	145.398,42	145.398,42	0,00	0,89	7,51	1.789.601,58
Assistência Comunitária	2.593.000,00	2.615.000,00	263.617,07	263.617,07	202.159,91	202.159,91	0,00	1,24	7,73	2.412.840,09
Previdência Social	3.518.000,00	3.518.000,00	623.600,77	623.600,77	453.306,09	453.306,09	0,00	2,77	12,89	3.064.693,91
Administração Geral	505.000,00	505.000,00	47.931,12	47.931,12	33.950,43	33.950,43	0,00	0,21	6,72	471.049,57
Previdência do Regime Estatutário	3.013.000,00	3.013.000,00	575.669,65	575.669,65	419.355,66	419.355,66	0,00	2,57	13,92	2.593.644,34
Saúde	45.656.000,00	46.165.000,00	7.607.533,87	7.607.533,87	3.414.421,68	3.414.421,68	0,00	20,89	7,40	42.750.578,32
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Atenção Básica	10.304.000,00	10.633.000,00	2.027.644,86	2.027.644,86	1.600.591,99	1.600.591,99	0,00	9,79	15,05	9.032.408,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.845.000,00	28.709.000,00	3.468.283,75	3.468.283,75	1.128.798,57	1.128.798,57	0,00	6,90	3,93	27.580.201,43
Suporte Profilático e Terapêutico	382.000,00	432.000,00	301.735,56	301.735,56	78.327,70	78.327,70	0,00	0,48	18,13	353.672,30
Vigilância Sanitária	567.000,00	567.000,00	126.590,47	126.590,47	114.318,47	114.318,47	0,00	0,70	20,16	452.681,53
Vigilância Epidemiológica	5.179.000,00	4.445.000,00	1.430.341,46	1.430.341,46	386.005,43	386.005,43	0,00	2,36	8,68	4.058.994,57
Alimentação e Nutrição	634.000,00	634.000,00	165.273,70	165.273,70	62.630,57	62.630,57	0,00	0,38	9,88	571.369,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	605.000,00	605.000,00	84.356,57	84.356,57	43.748,95	43.748,95	0,00	0,27	7,23	561.251,05
Trabalho	139.000,00	139.000,00	14.547,38	14.547,38	11.536,38	11.536,38	0,00	0,07	8,30	127.463,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Fomento ao Trabalho	109.000,00	109.000,00	14.547,38	14.547,38	11.536,38	11.536,38	0,00	0,07	10,58	97.463,62
Educação	54.172.500,00	54.994.500,00	14.393.569,44	14.393.569,44	4.846.078,59	4.846.078,59	0,00	29,64	8,81	50.148.421,41
Administração Geral	5.266.100,00	5.366.100,00	667.400,37	667.400,37	470.555,93	470.555,93	0,00	2,88	8,77	4.895.544,07
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alimentação e Nutrição	1.222.000,00	1.144.000,00	218.060,08	218.060,08	62.890,87	62.890,87	0,00	0,38	5,50	1.081.109,13
Ensino Fundamental	33.981.000,00	34.771.000,00	9.220.104,65	9.220.104,65	3.443.055,17	3.443.055,17	0,00	21,06	9,90	31.327.944,83
Ensino Médio	1.022.000,00	1.157.000,00	169.873,86	169.873,86	64.791,90	64.791,90	0,00	0,40	5,60	1.092.208,10
Ensino Profissional	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ensino Superior	3.004.400,00	3.004.400,00	253.017,84	253.017,84	212.952,50	212.952,50	0,00	1,30	7,09	2.791.447,50
Educação Infantil	9.532.000,00	9.382.000,00	3.849.889,89	3.849.889,89	590.384,40	590.384,40	0,00	3,61	6,29	8.791.615,60
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	12.135,05	12.135,05	472,00	472,00	0,00	0,00	3,15	14.528,00
Educação Especial	15.000,00	30.000,00	3.087,70	3.087,70	975,82	975,82	0,00	0,01	3,25	29.024,18
Cultura	2.229.000,00	2.232.000,00	617.458,20	617.458,20	441.537,42	441.537,42	0,00	2,70	19,78	1.790.462,58
Administração Geral	293.000,00	296.000,00	57.862,14	57.862,14	47.130,14	47.130,14	0,00	0,29	15,92	248.869,86
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	321.000,00	321.000,00	25.581,92	25.581,92	12.513,92	12.513,92	0,00	0,08	3,90	308.486,08
Difusão Cultural	1.600.000,00	1.600.000,00	534.014,14	534.014,14	381.893,36	381.893,36	0,00	2,34	23,87	1.218.106,64
Urbanismo	22.510.000,00	22.665.000,00	5.821.189,84	5.821.189,84	2.509.120,29	2.509.120,29	0,00	15,35	11,07	20.155.879,71
Administração Geral	608.000,00	608.000,00	59.798,06	59.798,06	39.622,06	39.622,06	0,00	0,24	6,52	568.377,94
Infra-Estrutura Urbana	5.781.000,00	5.471.000,00	548.345,37	548.345,37	369.015,47	369.015,47	0,00	2,26	6,74	5.101.984,53
Serviços Urbanos	15.431.000,00	15.441.000,00	4.154.848,36	4.154.848,36	2.095.194,50	2.095.194,50	0,00	12,82	13,57	13.345.805,50
Transportes Coletivos Urbanos	690.000,00	1.145.000,00	1.058.198,05	1.058.198,05	5.288,26	5.288,26	0,00	0,03	0,46	1.139.711,74
Habitação	1.975.000,00	1.775.000,00	73.275,64	73.275,64	60.639,64	60.639,64	0,00	0,37	3,42	1.714.360,36
Administração Geral	345.000,00	345.000,00	73.275,64	73.275,64	60.639,64	60.639,64	0,00	0,37	17,58	284.360,36
Habitação Urbana	1.630.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Saneamento	2.266.000,00	1.856.000,00	50.715,99	50.715,99	40.075,99	40.075,99	0,00	0,25	2,16	1.815.924,01
Saneamento Básico Urbano	2.266.000,00	1.856.000,00	50.715,99	50.715,99	40.075,99	40.075,99	0,00	0,25	2,16	1.815.924,01
Gestão Ambiental	518.000,00	738.000,00	149.550,18	149.550,18	130.411,85	130.411,85	0,00	0,80	17,67	607.588,15
Preservação e Conservação Ambiental	488.000,00	488.000,00	66.082,12	66.082,12	46.943,79	46.943,79	0,00	0,29	9,62	441.056,21
Controle Ambiental	30.000,00	250.000,00	83.468,06	83.468,06	83.468,06	83.468,06	0,00	0,51	33,39	166.531,94
Ciência e Tecnologia	1.152.000,00	1.604.000,00	450.718,91	450.718,91	218,91	218,91	0,00	0,00	0,01	1.603.781,09
Tecnologia da Informação	1.152.000,00	1.604.000,00	450.718,91	450.718,91	218,91	218,91	0,00	0,00	0,01	1.603.781,09
Agricultura	4.328.000,00	4.208.000,00	282.097,50	282.097,50	229.922,38	229.922,38	0,00	1,41	5,46	3.978.077,62
Promoção da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,02	7,50	37.000,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	4.282.000,00	4.162.000,00	279.097,50	279.097,50	226.922,38	226.922,38	0,00	1,39	5,45	3.935.077,62
Indústria	428.000,00	378.000,00	37.159,35	37.159,35	30.355,35	30.355,35	0,00	0,19	8,03	347.644,65
Administração Geral	228.000,00	178.000,00	37.159,35	37.159,35	30.355,35	30.355,35	0,00	0,19	17,05	147.644,65
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção Industrial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Comércio e Serviços	1.483.000,00	1.548.000,00	401.876,94	401.876,94	193.911,54	193.911,54	0,00	1,19	12,53	1.354.088,46
Desenvolvimento Cientifico	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Promoção Industrial	247.000,00	292.000,00	29.009,75	29.009,75	29.009,75	29.009,75	0,00	0,18	9,93	262.990,25

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção Comercial	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Turismo	1.187.000,00	1.207.000,00	372.867,19	372.867,19	164.901,79	164.901,79	0,00	1,01	13,66	1.042.098,21
Transporte	1.365.000,00	1.345.000,00	109.200,21	109.200,21	95.592,21	95.592,21	0,00	0,58	7,11	1.249.407,79
Infra-Estrutura Urbana	877.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Transporte Rodoviário	488.000,00	568.000,00	109.200,21	109.200,21	95.592,21	95.592,21	0,00	0,58	16,83	472.407,79
Desporto e Lazer	5.259.000,00	3.937.000,00	312.405,28	312.405,28	222.487,59	222.487,59	0,00	1,36	5,65	3.714.512,41
Administração Geral	755.000,00	770.000,00	176.698,39	176.698,39	134.202,39	134.202,39	0,00	0,82	17,43	635.797,61
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	4.479.000,00	3.142.000,00	135.706,89	135.706,89	88.285,20	88.285,20	0,00	0,54	2,81	3.053.714,80
Encargos Especiais	3.052.000,00	3.052.000,00	273.491,18	273.491,18	213.037,45	213.037,45	0,00	1,30	6,98	2.838.962,55
Serviço da Dívida Interna	1.032.000,00	1.032.000,00	273.233,36	273.233,36	212.779,63	212.779,63	0,00	1,30	20,62	819.220,37
Outros Encargos Especiais	2.020.000,00	2.020.000,00	257,82	257,82	257,82	257,82	0,00	0,00	0,01	2.019.742,18
Reserva de Contingência	7.235.000,00	7.235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235.000,00
Reserva de Contingência	7.235.000,00	7.235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.199.000,00	4.273.000,00	849.050,17	849.050,17	847.995,72	847.995,72	0,00	100,00	19,85	3.425.004,28
Legislativa	124.000,00	124.000,00	18.205,04	18.205,04	18.205,04	18.205,04	0,00	2,15	14,68	105.794,96
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	18.205,04	18.205,04	18.205,04	18.205,04	0,00	2,15	15,17	101.794,96
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Essencial à Justiça	25.000,00	25.000,00	7.026,65	7.026,65	7.026,65	7.026,65	0,00	0,83	28,11	17.973,35
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	7.026,65	7.026,65	7.026,65	7.026,65	0,00	0,83	28,11	17.973,35
Administração	287.000,00	286.000,00	91.447,21	91.447,21	91.442,21	91.442,21	0,00	10,78	31,97	194.557,79
Administração Geral	245.000,00	254.000,00	74.558,62	74.558,62	74.553,62	74.553,62	0,00	8,79	29,35	179.446,38
Administração de Receitas	40.000,00	30.000,00	16.354,07	16.354,07	16.354,07	16.354,07	0,00	1,93	54,51	13.645,93
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	534,52	534,52	534,52	534,52	0,00	0,06	26,73	1.465,48
Defesa Nacional	3.000,00	3.000,00	637,40	637,40	637,40	637,40	0,00	0,08	21,25	2.362,60
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	637,40	637,40	637,40	637,40	0,00	0,08	21,25	2.362,60
Segurança Pública	7.000,00	7.000,00	3.326,57	3.326,57	3.326,57	3.326,57	0,00	0,39	47,52	3.673,43
Policiamento	7.000,00	7.000,00	3.326,57	3.326,57	3.326,57	3.326,57	0,00	0,39	47,52	3.673,43
Assistência Social	135.000,00	140.000,00	37.765,30	37.765,30	37.765,30	37.765,30	0,00	4,45	26,98	102.234,70
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	15.511,15	15.511,15	15.511,15	15.511,15	0,00	1,83	40,82	22.488,85
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	3.000,00	1.206,05	1.206,05	1.206,05	1.206,05	0,00	0,14	40,20	1.793,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	11.799,41	11.799,41	11.799,41	11.799,41	0,00	1,39	31,05	26.200,59
Assistência Comunitária	57.000,00	60.000,00	9.248,69	9.248,69	9.248,69	9.248,69	0,00	1,09	15,41	50.751,31
Previdência Social	18.000,00	18.000,00	2.098,90	2.098,90	1.049,45	1.049,45	0,00	0,12	5,83	16.950,55
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.098,90	2.098,90	1.049,45	1.049,45	0,00	0,12	5,83	16.950,55
Saúde	684.000,00	754.000,00	174.866,42	174.866,42	174.866,42	174.866,42	0,00	20,62	23,19	579.133,58
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	401.000,00	401.000,00	68.663,55	68.663,55	68.663,55	68.663,55	0,00	8,10	17,12	332.336,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	48.950,94	48.950,94	48.950,94	48.950,94	0,00	5,77	39,16	76.049,06
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	11.843,17	11.843,17	11.843,17	11.843,17	0,00	1,40	78,95	3.156,83
Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	9.576,47	9.576,47	9.576,47	9.576,47	0,00	1,13	7,04	126.423,53

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Alimentação e Nutrição	2.000,00	72.000,00	35.832,29	35.832,29	35.832,29	35.832,29	0,00	4,23	49,77	36.167,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Trabalho	2.000,00	2.000,00	287,00	287,00	287,00	287,00	0,00	0,03	14,35	1.713,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	287,00	287,00	287,00	287,00	0,00	0,03	14,35	1.713,00
Educação	1.619.000,00	1.619.000,00	339.605,95	339.605,95	339.605,95	339.605,95	0,00	40,05	20,98	1.279.394,05
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	3.481,18	3.481,18	3.481,18	3.481,18	0,00	0,41	14,50	20.518,82
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Fundamental	1.170.000,00	1.170.000,00	274.570,39	274.570,39	274.570,39	274.570,39	0,00	32,38	23,47	895.429,61
Ensino Médio	9.000,00	9.000,00	1.116,68	1.116,68	1.116,68	1.116,68	0,00	0,13	12,41	7.883,32
Educação Infantil	404.000,00	404.000,00	60.437,70	60.437,70	60.437,70	60.437,70	0,00	7,13	14,96	343.562,30
Cultura	26.000,00	26.000,00	6.512,14	6.512,14	6.512,14	6.512,14	0,00	0,77	25,05	19.487,86
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	3.115,43	3.115,43	3.115,43	3.115,43	0,00	0,37	31,15	6.884,57
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	3.396,71	3.396,71	3.396,71	3.396,71	0,00	0,40	21,23	12.603,29
Urbanismo	399.000,00	399.000,00	104.370,40	104.370,40	104.370,40	104.370,40	0,00	12,31	26,16	294.629,60
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.345,27	2.345,27	2.345,27	2.345,27	0,00	0,28	16,75	11.654,73
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	0,00	0,58	32,56	10.116,67
Serviços Urbanos	369.000,00	369.000,00	97.141,80	97.141,80	97.141,80	97.141,80	0,00	11,46	26,33	271.858,20
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	18.000,00	18.000,00	5.531,56	5.531,56	5.531,56	5.531,56	0,00	0,65	30,73	12.468,44
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	5.531,56	5.531,56	5.531,56	5.531,56	0,00	0,65	30,73	12.468,44
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	2.865,53	2.865,53	2.865,53	2.865,53	0,00	0,34	26,05	8.134,47
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	2.865,53	2.865,53	2.865,53	2.865,53	0,00	0,34	26,05	8.134,47
Agricultura	35.000,00	35.000,00	9.659,92	9.659,92	9.659,92	9.659,92	0,00	1,14	27,60	25.340,08
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	9.659,92	9.659,92	9.659,92	9.659,92	0,00	1,14	27,60	25.340,08
Indústria	3.000,00	3.000,00	671,17	671,17	671,17	671,17	0,00	0,08	22,37	2.328,83
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	671,17	671,17	671,17	671,17	0,00	0,08	22,37	2.328,83
Comércio e Serviços	24.000,00	24.000,00	3.870,80	3.870,80	3.870,80	3.870,80	0,00	0,46	16,13	20.129,20
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	23.000,00	23.000,00	3.870,80	3.870,80	3.870,80	3.870,80	0,00	0,46	16,83	19.129,20
Transporte	14.000,00	14.000,00	5.660,68	5.660,68	5.660,68	5.660,68	0,00	0,67	40,43	8.339,32
Transporte Rodoviário	14.000,00	14.000,00	5.660,68	5.660,68	5.660,68	5.660,68	0,00	0,67	40,43	8.339,32
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	4.209,77	4.209,77	4.209,77	4.209,77	0,00	0,50	28,07	10.790,23
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	4.209,77	4.209,77	4.209,77	4.209,77	0,00	0,50	28,07	10.790,23
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	30.431,76	30.431,76	30.431,76	30.431,76	0,00	3,59	4,06	719.568,24
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	750.000,00	30.431,76	30.431,76	30.431,76	30.431,76	0,00	3,59	4,06	719.568,24
TOTAL (III)=(I+II)	187.492.500,00	187.492.500,00	39.863.303,69	39.863.303,69	17.196.461,21	17.196.461,21	0,00	100,00	9,17	170.296.038,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 1

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.058.000,00	5.058.000,00	83.983,15	83.983,15	0,00
RECEITAS CORRENTES	5.058.000,00	5.058.000,00	83.983,15	83.983,15	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	2.663.000,00	2.663.000,00	15.487,11	15.487,11	0,00
Pessoal Civil	2.663.000,00	2.663.000,00	15.487,11	15.487,11	0,00
Ativo	2.662.000,00	2.662.000,00	15.487,11	15.487,11	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.380.000,00	2.380.000,00	68.449,94	68.449,94	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.380.000,00	2.380.000,00	68.449,94	68.449,94	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	46,10	46,10	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	46,10	46,10	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	766.813,32	766.813,32	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.208.000,00	9.208.000,00	850.796,47	850.796,47	0,00

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Comunicado Importante: Disk Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos Senhores Usuários das Unidades Básicas de Saúde, em caso de impossibilidade de comparecimento a consulta agendada, entrar em contato com o **Disk Saúde (0800-7701920)** para o cancelamento da consulta. Em caso de **NÃO COMPARECIMENTO**, o Usuário ficará impossibilitado de agendar consulta médica por **60 dias.**

NÃO TIRE A VAGA DE ALGUÉM! QUANDO AGENDAR UMA CONSULTA COMPAREÇA!

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2011			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.535.000,00	2.535.000,00	297.161,28	297.161,28	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	505.000,00	505.000,00	33.950,43	33.950,43	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	28.820,43	28.820,43	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.030.000,00	2.030.000,00	263.210,85	263.210,85	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.030.000,00	2.030.000,00	263.210,85	263.210,85	0,00	0,00	0,00
Aposentados	560.000,00	560.000,00	56.169,20	56.169,20	0,00	0,00	0,00
Pensões	360.000,00	360.000,00	24.251,39	24.251,39	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	1.110.000,00	1.110.000,00	182.790,26	182.790,26	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	18.000,00	18.000,00	1.049,45	1.049,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.553.000,00	2.553.000,00	298.210,73	298.210,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	6.655.000,00	6.655.000,00	552.585,74	552.585,74	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2011	Em 2010
CAIXA	0,00	553.977,88	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.150.000,00	4.150.000,00	766.813,32	766.813,32	0,00
Receitas de Contribuições	4.150.000,00	4.150.000,00	766.813,32	766.813,32	0,00
Patronal	3.338.000,00	3.338.000,00	10.062,34	10.062,34	0,00
Pessoal Civil	3.338.000,00	3.338.000,00	10.062,34	10.062,34	0,00
Ativo	3.338.000,00	3.338.000,00	10.062,34	10.062,34	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	812.000,00	812.000,00	756.750,98	756.750,98	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	4.150.000,00	4.150.000,00	766.813,32	766.813,32	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	18.000,00	18.000,00	1.049,45	1.049,45	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	1.049,45	1.049,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	18.000,00	18.000,00	1.049,45	1.049,45	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.526.345,42	9.526.345,42	10.270.084,37
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.173.616,54	10.173.616,54	12.069.650,60
Demais Haveres Financeiros	3.210.244,22	3.210.244,22	3.205.099,51
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.533.550,65	39.533.550,65	29.101.622,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.526.345,42	9.526.345,42	10.270.084,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.281.847,22	8.281.847,22	9.070.455,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.244.498,20	1.244.498,20	1.199.628,82

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-44.869,38	-44.869,38

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.721.486,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	23.029.643,52	23.029.643,52	23.583.621,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.029.643,52	23.029.643,52	23.583.621,40
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII	23.029.643,52	23.029.643,52	23.583.621,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	23.029.643,52	23.029.643,52	23.583.621,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	155.389.838,07	22.843.482,12	22.843.482,12	22.997.042,96
Receita Tributária	27.316.276,90	1.916.462,43	1.916.462,43	1.567.340,80
IPTU	10.770.333,34	31.065,51	31.065,51	25.219,39
ISS	9.477.000,02	1.393.924,64	1.393.924,64	1.269.016,24
ITBI	1.907.716,68	130.225,19	130.225,19	13.286,55
IRRF	1.340.000,04	310.328,38	310.328,38	201.056,37
Outras Receitas Tributárias	3.821.226,82	50.918,71	50.918,71	58.762,25
Receita de Contribuições	9.979.100,02	1.272.554,99	1.272.554,99	613.934,84
Receita Previdenciária	6.813.000,00	782.300,43	782.300,43	522.848,57
Outras Contribuições	3.166.100,02	490.254,56	490.254,56	91.086,27
Receita Patrimonial Líquida	312.158,42	34.512,47	34.512,47	31.030,32
Receita Patrimonial	2.982.466,78	177.527,62	177.527,62	949.715,48
(-) Aplicações Financeiras	2.670.308,36	143.015,15	143.015,15	918.685,16
Transferências Correntes	99.672.929,70	17.256.411,92	17.256.411,92	18.432.200,99
FPM	19.795.833,34	3.761.931,77	3.761.931,77	3.428.776,71
ICMS	22.354.500,00	3.836.953,27	3.836.953,27	3.597.175,61
Convênios	2.780.479,44	26.071,53	26.071,53	178.779,10
Outras Transferências Correntes	54.742.116,92	9.631.455,35	9.631.455,35	11.227.469,57
Demais Receitas Correntes	18.109.373,03	2.363.540,31	2.363.540,31	2.352.536,01
Dívida Ativa	5.719.918,73	723.235,12	723.235,12	922.525,05
Diversas Receitas Correntes	12.389.454,30	1.640.305,19	1.640.305,19	1.430.010,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.317.166,98	489,49	489,49	280.987,84
Operações de Crédito (III)	2.708.333,36	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	101.000,02	30,00	30,00	5.659,84
Transferências de Capital	20.507.833,60	459,49	459,49	0,00
Convênios	16.583.000,24	459,49	459,49	275.328,00
Outras Transferências de Capital	3.924.833,36	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.507.833,60	459,49	459,49	275.328,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	175.897.671,67	22.843.941,61	22.843.941,61	23.272.370,96

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011			Em 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Fev 2011			
DESPESAS CORRENTES (VIII	140.046.000,00	16.632.882,26	16.632.882,26	0,00	15.523.039,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.880.500,00	10.538.802,73	10.538.802,73	0,00	10.585.630,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	137.000,00	345,75	345,75	0,00	3.104,09	0,00
Outras Despesas Correntes	74.028.500,00	6.093.733,78	6.093.733,78	0,00	4.934.305,12	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	139.909.000,00	16.632.536,51	16.632.536,51	0,00	15.519.935,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.211.500,00	563.578,95	563.578,95	0,00	1.875.763,50	0,00
Investimentos	37.919.500,00	229.514,00	229.514,00	0,00	1.109.071,52	0,00
Inversões Financeiras	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.190.000,00	334.064,95	334.064,95	0,00	766.691,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	38.021.500,00	229.514,00	229.514,00	0,00	1.109.071,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.235.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	185.165.500,00	16.862.050,51	16.862.050,51		16.629.006,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-9.267.828,33	5.981.891,10	5.981.891,10		6.643.364,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		164.000,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	57.560,63	0,00	56.166,45	1.394,18	0,00	485.762,60	0,00	250.148,85	235.613,75
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	57.560,63	0,00	56.166,45	1.394,18	0,00	485.762,60	0,00	250.148,85	235.613,75
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	332.872,16	917.031,72	-975,72	386.439,16	862.489,00	25.460,63	185.423,39	-11.352,51	22.764,48	176.767,03
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	265.207,11	375.380,89	-975,72	211.183,99	428.428,29	10.259,22	80.011,23	-3.355,77	15.105,00	71.809,68
0202	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	24.942,67	38.202,23	0,00	25.672,80	37.472,10	0,00	2.521,77	-451,77	0,00	2.070,00
0203	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E	530,00	101.910,48	0,00	7.020,00	95.420,48	13.025,52	20.886,32	0,00	5.016,48	28.895,36
0204	PROCURADORIA JURIDICA	34.333,24	143.689,45	0,00	89.412,79	88.609,90	2.092,40	49.911,97	-571,56	2.643,00	48.789,81
0206	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	7.859,14	18.732,18	0,00	8.419,64	18.171,68	83,49	5.661,64	-4.860,00	0,00	885,13
0207	OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	16.960,02	0,00	8.001,57	8.958,45	0,00	8.015,00	-1.215,00	0,00	6.800,00
0208	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	0,00	26.862,35	0,00	18.266,82	8.595,53	0,00	1.108,47	-489,42	0,00	619,05
0209	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	195.294,12	0,00	18.461,55	176.832,57	0,00	17.306,99	-408,99	0,00	16.898,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	924.960,31	3.129.280,25	0,00	740.263,89	3.313.976,67	2.913,95	228.818,65	-15.760,68	13.864,20	202.107,72
0301	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	205.876,23	483.918,06	0,00	176.691,58	513.102,71	2.209,00	42.747,23	-5.060,19	0,00	39.896,04
0302	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	108.357,70	589.069,78	0,00	226.062,49	471.364,99	16,20	95.467,92	-7.466,22	4.652,00	83.365,90
0303	DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	529.702,89	726.069,49	0,00	249.328,32	1.006.444,06	688,75	90.603,50	-3.234,27	9.212,20	78.845,78
0304	DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	81.023,49	1.330.222,92	0,00	88.181,50	1.323.064,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçan	46.500,81	194.570,76	0,00	146.296,85	94.774,72	1.700,00	114.301,97	-14.540,00	8.558,00	92.903,97
0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	46.500,81	194.570,76	0,00	146.296,85	94.774,72	1.700,00	114.301,97	-14.540,00	8.558,00	92.903,97
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	22.603,27	65.511,34	0,00	37.654,07	50.460,54	0,00	4.738,79	-533,91	0,00	4.204,88
0501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	16.654,39	53.758,88	0,00	37.080,27	33.333,00	0,00	4.658,79	-533,91	0,00	4.124,88
0502	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	5.948,88	11.752,46	0,00	573,80	17.127,54	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	3.171.514,29	4.463.629,98	-32.015,01	3.385.688,86	4.217.440,40	68.002,41	440.298,73	-144.286,86	12.260,10	351.754,18
0601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	50.124,06	103.955,06	0,00	34.776,72	119.302,40	44.091,35	20.666,29	-739,26	45,00	63.973,38
0602	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	219.281,53	852.276,18	-31.670,58	787.679,22	252.207,91	10.901,20	58.838,97	-9.793,50	1.210,00	58.736,67
0603	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	561.392,44	2.162.378,41	0,00	1.661.359,53	1.062.411,32	13.009,86	266.104,05	-128.278,05	4.388,30	146.447,56
0604	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	11.000,00	727.050,31	-344,43	725.704,24	12.001,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	432,48	6.713,67	0,00	6.603,77	542,38	0,00	4.860,00	-4.860,00	0,00	0,00
0606	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.329.283,78	611.256,35	0,00	169.565,38	2.770.974,75	0,00	89.829,42	-616,05	6.616,80	82.596,57
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.210.813,18	5.398.093,98	-200,00	2.743.604,32	4.865.102,84	76.153,36	2.505.323,34	-26.594,58	1.591.091,63	963.790,49
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.210.813,18	5.398.093,98	-200,00	2.743.604,32	4.865.102,84	76.153,36	2.505.323,34	-26.594,58	1.591.091,63	963.790,49
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL(exceto Intra-C	388.421,97	1.077.494,42	0,00	420.681,15	1.045.235,24	8.299,07	154.835,82	-7.926,54	84.394,91	70.813,44
0801	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	94.277,55	257.774,00	0,00	151.699,77	200.351,78	0,00	38.837,36	-2.748,27	8.279,00	27.810,09
0802	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	104.257,40	819.720,42	0,00	268.062,62	655.915,20	2.489,07	115.998,46	-5.178,27	76.115,91	37.193,35
0803	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	118.785,32	0,00	0,00	918,76	117.866,56	5.810,00	0,00	0,00	0,00	5.810,00
0804	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	71.101,70	0,00	0,00	0,00	71.101,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	159.127,58	141.394,47	0,00	42.040,24	258.481,81	0,00	30.019,72	-1.427,19	400,00	28.192,53
0901	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	159.127,58	141.394,47	0,00	42.040,24	258.481,81	0,00	30.019,72	-1.427,19	400,00	28.192,53
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	129.357,96	265.948,70	0,00	148.204,07	247.102,59	1.190,40	55.172,52	-37.499,45	0,00	18.863,47
1001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	75.767,24	179.383,06	0,00	100.156,11	154.994,19	950,00	3.063,18	-2.453,94	0,00	1.559,24
1002	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	53.590,72	86.565,64	0,00	48.047,96	92.108,40	240,40	52.109,34	-35.045,51	0,00	17.304,23
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Or	84.059,02	285.978,68	0,00	156.274,67	213.763,03	1.960,53	47.485,84	-985,68	7.911,54	40.549,15
1101	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	5.730,34	38.383,12	0,00	23.905,24	20.208,22	952,83	2.503,77	-451,77	350,00	2.654,83
1102	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	78.328,68	247.595,56	0,00	132.369,43	193.554,81	1.007,70	44.982,07	-533,91	7.561,54	37.894,32
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orça	2.033.986,73	3.427.518,28	0,00	975.755,65	4.485.749,36	7.058,00	316.179,31	-24.000,36	129.126,22	170.110,73
1201	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	18.505,51	52.617,52	0,00	25.402,26	45.720,77	50,00	8.094,69	-1.266,33	0,00	6.878,36
1202	DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	1.371.143,28	2.489.349,99	0,00	376.492,82	3.484.000,45	5.808,00	289.994,45	-15.967,74	129.126,22	150.708,49
1203	DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.	644.337,94	885.550,77	0,00	573.860,57	956.028,14	1.200,00	18.090,17	-6.766,29	0,00	12.523,88
13	SECRETARIA MUNIC.DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO EC	119.006,62	123.500,53	0,00	32.018,58	210.488,57	0,00	9.393,65	-8.628,21	0,00	765,44
1301	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	9.123,13	45.321,63	0,00	27.114,67	27.330,09	0,00	9.393,65	-8.628,21	0,00	765,44
1302	DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	109.883,49	78.178,90	0,00	4.903,91	183.158,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	376.013,88	170.773,59	0,00	113.353,08	433.434,39	3.384,10	30.579,29	-1.759,17	10.400,00	21.804,22
1401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	29.123,83	63.799,31	0,00	31.841,29	61.081,85	0,00	7.356,47	-1.266,33	0,00	6.090,14
1402	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	316.588,13	91.822,04	0,00	68.209,52	340.200,65	0,00	23.222,82	-492,84	10.400,00	12.329,98
1403	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	30.301,92	15.152,24	0,00	13.302,27	32.151,89	3.384,10	0,00	0,00	0,00	3.384,10
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	292.936,95	505.708,47	0,00	305.048,14	493.597,28	0,00	309.205,48	-27.715,68	16.400,00	265.089,80
1501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	6.752,35	18.854,34	0,00	11.618,08	13.988,61	0,00	2.325,84	-164,28	0,00	2.161,56
1502	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	136.653,17	118.690,68	0,00	69.360,12	185.983,73	0,00	108.764,11	-6.321,42	2.420,00	100.022,69
1503	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	149.531,43	368.163,45	0,00	224.069,94	293.624,94	0,00	198.115,53	-21.229,98	13.980,00	162.905,55
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto	388.726,92	495.394,31	0,00	119.250,87	764.870,36	496,60	448.407,01	-4.860,00	103.471,49	340.572,12
1601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	23.945,97	31.698,07	0,00	21.941,41	33.702,63	496,60	14.973,34	-4.860,00	0,00	10.609,94
1602	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	364.780,95	463.696,24	0,00	97.309,46	731.167,73	0,00	433.433,67	0,00	103.471,49	329.962,18
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	120.320,74	587.075,55	-1.732,35	298.760,02	406.903,92	11.700,00	101.239,44	-2.450,52	905,00	109.583,92
1701	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	120.320,74	474.224,73	-1.732,35	185.909,20	406.903,92	11.700,00	101.239,44	-2.450,52	905,00	109.583,92
1702	DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	112.850,82	0,00	112.850,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(exceto Intra-C	0,00	4.905.470,12	0,00	340.863,73	4.564.606,39	0,00	618.526,76	0,00	72.881,16	545.645,60
1801	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0,00	4.905.470,12	0,00	340.863,73	4.564.606,39	0,00	618.526,76	0,00	72.881,16	545.645,60
20	SEC.MUN.DOS DIREITOS DAS PES.PORT.DEFIC.(exceto Intra-Or	0,00	11.691,32	0,00	3.701,67	7.989,65	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
2001	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	0,00	11.691,32	0,00	3.701,67	7.989,65	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	152.728,60	0,00	0,00	152.728,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	289.543,93	0,00	0,00	289.543,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	3.242,06	0,00	0,00	3.242,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	27.377,49	0,00	0,00	27.377,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	1.330.391,18	0,00	756.750,98	573.640,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	849.258,84	0,00	0,00	849.258,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL(Intra-Orçam.)	0,00	179.153,25	0,00	0,00	179.153,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	19.424,48	0,00	0,00	19.424,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	20.126,54	0,00	0,00	20.126,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(Intra-Orçam.)-(	0,00	29.884,57	0,00	0,00	29.884,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	472.367,59	0,00	0,00	472.367,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNIC.DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO EC	0,00	3.473,80	0,00	0,00	3.473,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	48.724,01	0,00	0,00	48.724,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	256,08	65.400,79	0,00	0,00	65.656,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(Intra-O	0,00	10.810,81	0,00	0,00	10.810,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	338.751,19	0,00	0,00	338.751,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SEC.MUN.DOS DIREITOS DAS PES.PORT.DEFIC.(Intra-Orçam.)-(	0,00	1.398,60	0,00	0,00	1.398,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	10.801.478,47	30.065.684,83	-34.923,08	11.208.816,45	29.623.423,77	208.319,05	6.087.787,31	-330.321,34	2.324.577,58	3.641.207,44

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2010 A FEV/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	17.798.364,28	13.512.925,06	12.403.534,55	15.029.427,67	12.465.379,90	13.887.074,35	10.617.162,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.218.145,97	3.324.035,91	1.571.487,87	969.610,94	2.427.697,19	1.539.380,32	1.504.902,43
IPTU	2.572.005,71	1.947.307,36	491.250,19	345.930,10	598.639,16	513.523,13	413.838,37
ISS	704.116,26	630.641,33	627.864,71	173.468,39	1.233.493,52	265.147,74	693.824,71
ITBI	10.436,41	164.321,47	195.913,91	272.659,06	38.138,51	335.633,58	42.870,70
IRRF	83.757,41	104.190,18	119.131,07	95.764,51	103.317,76	121.375,01	99.265,87
Outras receitas Tributárias	847.830,18	477.575,57	137.327,99	81.788,88	454.108,24	303.700,86	255.102,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.889,22	847.694,23	547.412,02	518.184,26	101.979,83	555.545,20	90.172,20
RECEITA PATRIMONIAL	155.661,67	109.409,78	-111.760,66	370.049,27	385.066,19	551.510,28	84.534,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	285.830,39	328.642,05	247.206,52	247.071,86	272.545,39	306.578,53	286.858,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.639.293,51	8.207.820,58	9.107.366,19	9.982.129,74	8.728.545,48	9.854.223,03	8.077.803,38
Cota Parte do FPM	1.750.287,87	2.083.588,00	2.595.485,87	2.240.818,39	1.647.760,01	2.208.327,45	1.843.438,70
Cota Parte do ICMS	3.027.992,28	2.331.620,95	2.475.568,28	2.729.291,47	2.579.698,58	2.973.841,91	2.404.012,12
Cota Parte do IPVA	1.428.636,39	269.308,01	290.409,83	32.758,93	550.784,28	666.883,24	69.439,76
Cota Parte do ITR	745,00	478,01	5.652,53	1.893,12	293,45	473,89	2.800,34
Transf. da LC 87/1996	17.636,31	17.636,31	17.636,31	17.636,31	17.636,31	17.636,31	17.636,31
Transf. da LC 61/1989	17.020,57	18.160,61	20.524,92	19.715,98	21.725,73	21.925,97	22.306,81
Transferencias do FUNDEB	2.469.730,07	1.698.010,61	1.824.423,23	2.069.808,46	1.803.108,90	2.119.576,54	1.732.769,79
Outras Transferências Correntes	1.927.245,02	1.789.018,08	1.877.665,22	2.870.207,08	2.107.538,22	1.845.557,72	1.985.399,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.085.543,52	695.322,51	1.041.822,61	2.942.381,60	549.545,82	1.079.836,99	572.891,51
DEDUÇÕES (II)	1.370.796,26	954.920,69	1.092.047,04	1.246.282,47	977.314,15	1.193.113,98	887.309,29
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	122.302,70	10.762,41	10.991,57	237.859,74	13.734,51	15.296,35	15.382,61
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.248.493,56	944.158,28	1.081.055,47	1.008.422,73	963.579,64	1.177.817,63	871.926,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	16.427.568,02	12.558.004,37	11.311.487,51	13.783.145,20	11.488.065,75	12.693.960,37	9.729.853,37

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	15.337.150,85	13.586.986,72	16.736.973,30	13.440.293,04	11.206.067,45	166.021.339,83	171.625.852,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.497.032,60	1.905.023,88	2.624.862,97	976.646,70	939.815,73	23.498.642,51	27.322.843,57
IPTU	415.148,85	438.424,78	180.093,93	30.065,51	1.000,00	7.947.227,09	10.770.333,34
ISS	641.789,65	840.074,52	648.598,83	725.966,44	667.958,20	7.852.944,30	9.477.000,02
ITBI	86.972,49	297.920,17	416.041,33	40,04	130.185,15	1.991.132,82	1.907.716,68
IRRF	112.949,17	119.889,16	229.007,63	189.535,99	120.792,39	1.498.976,15	1.340.000,04
Outras receitas Tributárias	240.172,44	208.715,25	1.151.121,25	31.038,72	19.879,99	4.208.362,15	3.827.793,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.764,59	332.692,97	596.131,75	235.259,18	270.482,49	4.846.207,94	5.829.100,02
RECEITA PATRIMONIAL	580.139,32	295.010,94	643.439,86	86.547,87	90.979,75	3.240.589,00	3.585.012,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	234.800,95	227.322,95	279.317,30	279.394,87	504.651,68	3.500.220,90	8.354.160,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.875.722,97	10.313.919,93	11.447.872,58	11.256.120,24	8.426.968,22	114.917.785,85	111.292.906,77
Cota Parte do FPM	1.984.440,23	2.378.876,47	4.134.870,37	2.263.656,57	2.438.758,12	27.570.308,05	24.540.833,34
Cota Parte do ICMS	2.724.742,84	3.251.948,86	2.636.054,72	2.430.477,50	2.365.714,05	31.930.963,56	27.877.500,00
Cota Parte do IPVA	248.458,67	175.131,82	720.482,08	2.240.932,50	296.250,00	6.989.475,51	9.242.000,00
Cota Parte do ITR	157.522,43	6.710,51	7.506,38	13.850,01	320,45	198.246,12	239.500,00
Transf. da LC 87/1996	252.760,69	-217.488,07	17.636,31	16.234,58	16.234,65	208.832,33	217.333,34
Transf. da LC 61/1989	22.241,27	24.768,42	27.588,05	25.800,48	25.154,09	266.932,90	286.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.933.779,53	2.233.375,51	1.964.915,36	2.462.124,00	2.009.651,82	24.321.273,82	22.770.000,00
Outras Transferências Correntes	1.551.777,31	2.460.596,41	1.938.819,31	1.803.044,60	1.274.885,04	23.431.753,56	26.119.740,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.812.690,42	513.016,05	1.145.348,84	606.324,18	973.169,58	16.017.893,63	15.241.829,71
DEDUÇÕES (II)	1.047.135,03	1.187.722,16	1.332.839,35	1.398.190,28	1.043.973,37	13.731.644,07	15.127.683,36
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	16.246,97	16.707,76	44.052,83	0,00	15.487,11	518.824,56	2.663.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.030.888,06	1.171.014,40	1.288.786,52	1.398.190,28	1.028.486,26	13.212.819,51	12.464.683,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	14.290.015,82	12.399.264,56	15.404.133,95	12.042.102,76	10.162.094,08	152.289.695,76	156.498.169,49

LEGISLATIVO

Sessão 06/06/2011
Indicações

Roberto Araujo – Vice Presidente

- Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie em regime de URGÊNCIA a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Frederico Ozanan, ao lado do numero 100 – Bairro: "Alto", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

Vicente José Schiavão – 1º Secretário

- Para que, através do setor competente estude a possibilidade de setorizar o serviço de manutenção (mecânicos) da frota de veículos das Secretarias de Saúde e da Educação, uma vez que estes veículos são os mais utilizados pela população e que se tem deteriorado com mais freqüência.
- Para que questione a empresa OSASTUR no sentido da mesma estar estudando a possibilidade de criar uma linha circular para atender o bairro São José.
- Para que, através do setor competente estude a possibilidade de estar fornecendo 03 (três) auxiliares de limpeza para o Posto de Saúde da rua Acre, pois no momento não existe ninguém realizando esta função, ficando a cargo de outros funcionários do referido posto.
- Para que, através do setor competente providencie operação tapa buracos na Rua Noruega (Jd. Europa) na altura da Rua Thecoslovaquia até o seu final (cruzamento com a Av. Carlos Ramires).

Carlos Alberto Estati

- Para que através do setor competente providencie estudos no sentido de construir uma galeria para captação de águas pluviais na Rua Dr. Amadeu Arruda Botelho, também conhecida como "Subida do S", imediações do Supermercado São Roque (Grill), onde constantemente a Prefeitura tem executado serviços de reparos no leito carroçável devido ao deslocamento de lajotas provocado pelas enxurradas que ali se formam.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do setor competente, a possibilidade da Prefeitura fiscalizar as queimadas que têm ocorrido no Bairro Costa Azul, principalmente nos finais de semana e punir os responsáveis por essa agressão ao meio ambiente.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, sugerir para Prefeitura Municipal de Avaré elaborar um plano de arborização de praças públicas de Avaré. É de conhecimento público que muitas praças públicas construídas recentemente são praticamente desprovidas de arborização, ao contrário dos logradouros mais antigos.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do setor competente, a possibilidade de solicitar, a instalação de cavaletes maiores, ou mesmo uma cancela, para disciplinar a entrada de motos ou veículos na Avenida Misael E. Leal no trecho utilizado para caminhadas por um considerável número de avareenses. Também, atendendo aos pedidos de usuários, verificar a possibilidade da atuação da Guarda Municipal nessa função para evitar possíveis acidentes.

Júlio César Theodoro

- Para que através do setor competente, em caráter de urgência providencie reparos nas ruas do Bairro São José, que se encontram em péssimas condições, sendo necessário a realização deste serviço o quanto antes.
- Para que através do setor competente possa se deslocar equipe da limpeza pública para realizar a varrição das ruas do Bairro Rancho Alegre, sendo este um pedido dos próprios moradores visando à conservação da limpeza.
- Para que através do setor competente estude a possibilidade de se implantar lixeira coletiva para lixos orgânicos e recicláveis na entrada do Bairro Rancho Alegre, pois segundo moradores o caminhão de lixo tem dificuldades de transitar nas ruas do bairro por serem ruas sem saída e com lixeiras fixas no local tal problema poderá ser solucionado.
- Para que através do setor competente se realize a poda de árvore localizada na Rua Ciro de Julio altura do nº 725, pois a mesma tem causado transtornos a quem passa pelo local, trazendo riscos aos munícipes.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Para que, através da Secretaria competente, providencie a erradicação de cupins existentes na Praça Hany de Almeida Ward, bairro Jardim Boa Vista.
- Para que, através da Secretaria competente, proceda urgentemente a urbanização da Praça Hany de Almeida Ward, bairro Jardim Boa Vista, tais como a instalação de bancos de concretos e arborização, visto que no local inexiste qualquer benfeitoria.
- Para que, através da Secretaria competente, seja disponibilizado no Paço Municipal e no Centro Administrativo, um computador, interligado à internet, para consulta do cidadão, relativamente a todos os serviços e informações inerentes ao Poder Público Municipal.
- Considerando-se que, legalmente, todos os atos publicados em Diários Oficiais em dia não útil, apenas passem a contar prazo no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo, sugiro que quando necessária a convocação de pessoas, quer em razão de concurso, quer para a prática de qualquer outro ato perante a Administração Pública, não se estabeleça como prazo final a segunda-feira.
- Para que, através da Secretaria competente, nas feiras livres do Município, de comércio ambulante, de artesanato, nas feiras especiais e hortifrutigranjeiros, que sejam reservadas vagas para estacionamento de munícipes com mais de 60 (sessenta) anos e aos deficientes físicos, em lugar que facilite a acessibilidade dessas pessoas no local.

Requerimentos

Marialva Araújo de Souza Biazon – Presidenta

- Que seja oficiado "VOTOS DE APLAUSOS, AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO" ao Excelentíssimo Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo, Deputado Estadual Sidney Beraldo, ao Excelentíssimo Subchefe da Casa Civil, Senhor Rubens Cury e ao Excelentíssimo Deputado Estadual João Caramez, pelo empenho na implantação do Ambulatório Médico de Especialidades para nossa cidade, o qual deverá entrar em funcionamento no primeiro quadrimestre de 2012.
-A fim de que tomem ciência do apoio desta Casa Legislativa e que também se empenhem na aprovação do projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008, o qual inclui na lista de atividades de prestação de serviço beneficiadas pelo regime diferenciado e simplificado médicos, veterinários, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, advogados, despachantes, arquitetos, engenheiros, corretores de seguros, representantes comerciais, auditores, leiloeiros, jornalistas e publicitários, entre outros.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, a fim de que determine à Guarda Municipal que fiscalize e procure coibir a venda excessiva de bebidas alcoólicas, por parte de ambulantes, durante os Bailes no Largo São João, tendo em vista as reclamações de muitos frequentadores assíduos que estão deixando de ir aos eventos devido a problemas envolvendo pessoas demasiadamente alcoolizadas e, inclusive, há denuncias também de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Deputado Estadual Pedro Tobias, a fim de que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo objetivando a doação de duas ambulâncias para integrar a frota municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, tendo em vista a precariedade dos veículos existentes que em sua maioria apresenta defeitos dos mais diversos, o que impede que a municipalidade preste serviços a contento.
- Que seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Governo do Estado de São Paulo e às Prefeituras das cidades pertencentes a nossa região, dando ciência da criação do Portal da Transparência da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que entrou no ar no último dia 02 de junho atendendo assim ao Decreto Federal nº 7.185 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estude a possibilidade de instituir de forma permanente, através das secretarias da Educação e da Comunicação, e em parceria com o SENAC, empresas e demais entidades interessadas da cidade de Avaré, uma Campanha, que visa a arrecadação de livros de histórias infantis para Escolas Públicas Municipais da periferia de Avaré.

Roberto Araujo – Vice Presidente

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ZILDA ESTATTI FAUSTINO; Senhora MARIA MORAES GRILO; menino FABIO MIGUEL APARECIDO DE SOUZA SILVA; Senhor MARCOS ROGÉRIO DE MELO GONÇALVES; menino KAUÃ PIRES DE MELO.

Vicente José Schiavão – 1º Secretário

-Para que através do Setor Competente, nos forneça as seguintes informações: 1 – Quais os valores gastos com a manutenção dos veículos que compõem a frota das Secretarias da Saúde e da Educação? 2 – Qual o tempo médio de vida útil dos veículos que compõem a frota das Secretarias da Saúde e da Educação? 3 – Qual o tempo que tem sido efetuada a reposição dos veículos das referidas secretárias?

Carlos Alberto Estati

- Que seja oficiado às Secretarias da Agricultura e Obras e Planejamento, para que providencie vistoria no prédio onde funcionou o "Balcão do Agronegócio", na Avenida Donguinha Mercadante, no Jardim Paineiras, pois o local poderá vir a abrigar o Centro de Zoonose da cidade, conforme tratativas feitas com o prefeito Rogélio Barcheti.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, reiterar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os termos de nosso Requerimento Nº. 530 , de 25/4/2011, em que esta Casa de Leis convida os seus integrantes a comparecerem em Sessão Ordinária a ser agendada a fim de exporem aos Senhores Vereadores o resultado do seu trabalho de controle sobre o adequado emprego das verbas da Educação por parte do Executivo Municipal.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência, o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, determinar à Srª. Secretária da Saúde prestar esclarecimentos à esta Casa de Leis sobre a coleta de assinaturas em um abaixo assinado que pede um Hospital Regional que estaria sendo feita por funcionários da referida pasta

Júlio César Theodoro

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações aos atletas das Equipes Sub 11, Sub 15 e Sub 18 pelo excelente desempenho alcançado nas diversas competições disputadas em Avaré e região. Parabenizações que se estendem ao Treinador Sr. Élson Carlota (niquinho), ao Massagista Sr. Sebastião (Dé) e ao Sr. Benedito da Silva (bugrinho).
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Grupo Musical Avareense Som da Terra, pelo lançamento do primeiro CD.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao 1ª Unidade de Bombeiros Civil Voluntário de Avaré, localizada no Balneário Costa Azul, que estão desenvolvendo junto aos moradores trabalhos de treinamento e prevenção a possíveis situas de risco.
- Que seja oficiado a Empresa Telefônica S/A, solicitando que a mesma tome as devidas medidas necessárias para o concerto e manutenção dos telefones públicos (orelhões) localizados no Balneário Costa Azul.
- Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa para que nos próximos empreendimentos de casas populares do Governo Federal e Estadual, realizados em parceria com Prefeitura Municipal, seja criada uma comissão especial composta de assistentes sociais, com intuito de fazer um pesquisa mais aprofundada que vise atender a famílias mais necessitadas de nosso município.

Luiz Otávio Clivatti

- Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barcheti Urrêa, para que através de estudos, realize em todas as escolas do município, juntamente com algumas parcerias a "Semana Educativa", que visa orientar os alunos com informações do modo correto de utilização de pipas com exposições de fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e entidades que atuam na distribuição de energia enfocando o modo perigoso da má utilização das pipas.
- Que seja oficiado a Secretária de Saúde da Estância Turística de Avaré Elisabeth Capecci, para que através de estudos ofereça a toda gestante do município além do pré natal que já é oferecido, a possibilidade da realização de palestras e cursos de Combate ao Tabagismo, através de profissionais da área da saúde explicando sobre as vantagens e a importância de não fumar na gestação, benefício extensivo também ao genitor do nascituro, companheiro ou qualquer outra pessoa fumante que conviva com a gestante.
- Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que encaminhe a esta Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei, cópia inclusa, que dispõe sobre os requisitos de elegibilidade para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro do AVAREPREV (Ficha Limpa).

Paulo Dias Novaes Filho

- Seja oficiado ao Ilmo. Dr. Jorge Cardoso de Oliveira, Delegado Seccional da Polícia Civil de Avaré, para que, se possível, envie a esta Casa de Leis relatório parcial da investigação da suposta existência de um conluio de empresas e de um esquema fraudulento na contratação de serviços de manutenção e limpeza no município de Avaré, que ficou conhecido como caso "Grelinha", mostrando o que já foi apurado até este momento.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa de Leis qual foi o pedido que motivou o pagamento dos empenhos números 1867 e 2954, feito para o neurologista Vicente Schiavão, bem como envie cópia dos documentos oficialmente encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, referentes às atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde que trataram dos pagamentos destes empenhos.
- Para que encaminhe à Comissão de Ética desta Casa de Leis os documentos sobre o pedido que motivou o pagamento dos empenhos números 1867 e 2954, feito ao neurologista Vicente Schiavão, bem como a cópia das atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde que trataram dos pagamentos destes empenhos, para que sejam tomadas as devidas providências referentes ao assunto.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Para que esclareça se existe algum projeto para a criação, no âmbito do município, da Ouvidoria do Meio Ambiente, órgão já implantado em muitos municípios (Fortaleza, Campinas, Nova Lima, Palmas, etc), responsável por encaminhar e acompanhar denúncias, reclamações e representações da população referentes à degradação do meio ambiente, além de solucionar dúvida e receber sugestões.
- Para que informe qual o valor dispendido, mensalmente, para a publicação do Semanário Oficial do Município, quantos exemplares são distribuídos e, quantas pessoas se envolvem em todo o processo para a elaboração, redação e distribuição do semanário.Diante dos números que envolvem a publicação do Semanário Oficial, além das despesas necessárias ao ato, aliado a economia de papel, sugerimos que se institua em nosso município o Diário Oficial Eletrônico.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça quantos são os contribuintes isentos do pagamento do IPTU, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 20 de fevereiro de 2002, para que, no próximo orçamento, estude a possibilidade de considerar a isenção também de outros beneficiários.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, de imediato, discipline legislação que trata da remuneração de férias e 13º (décimo terceiro) salário de todos os Secretários Municipais, bem como discipline a situação de quem assumirá e qual será a remuneração quando o Secretário sair de férias e, no mesmo sentido solicito ao Sr. Prefeito que assuma a responsabilidade dos Secretários serem pagos pelo órgão Executivo e não pelo Legislativo, como acontece atualmente.

CIRCULAR N º 19/2011 - DG Avaré, 08 de junho de 2.011.-

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A
Lembrete:-
Entrega de Honraria a equipe do Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré - SEC nos termos do Requerimento nº 757/2011, de autoria desta Presidência, aprovado unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13/06/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de junho do corrente ano, que tem seu inicio marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2011 – 2º Turno – Maioria qualificada 2/3
Autoria: Verª. Rosângela Paulucci Paixão Pereira e outros
Assunto: **Dispõe sobre alteração do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. -**
Anexo:- Cópias da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(c/ emenda)**

2. PROJETO DE LEI N.º 60/2011 Discussão Única
Autoria:- Verª Marialva Araujo de Souza Biazon
Assunto: Dispõe sobre a isenção de taxa de estacionamento na área azul para idosos e pessoas com deficiência e dá outras providências. -
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 60/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(Parecer Contrário)**

3. PROJETO DE LEI N.º 61/2011 Discussão Única
Autoria:- Verª Marialva Araujo de Souza Biazon
Assunto: Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição, em concursos públicos, aos doadores de sangue e dá outras providências. -
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 61/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(c/emendas)**

4. PROJETO DE LEI N.º 108/2010– Discussão Única
Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado a empresa LAJÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e adota outras providências. -
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 108/2010 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor: e de Serviços, Obras e Adm. Pública. **(c/emenda) (vistas Ver. Roberto)**

5. PROJETO DE LEI N.º 07/2011 – Discussão Única
Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre autorização para o município assinar contrato de cessão de uso em comodato e dá outras providências (Maxi Nutrição Animal)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 07/2011 e do Parecer do Jurídico. **(Parecer Contrário)**
Obs: A documentação da empresa encontra-se à disposição na secretaria (vistas Ver. Clivatti)

6. PROJETO DE LEI N.º 13/2011– Discussão Única
Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis e dá outras providências.- **(c/ SUBSTITUTIVO)**
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 13/2011 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor **(c/emenda) (vistas Ver. Paulo Filho)**

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 57/2011 – Discussão Única – Maioria Absoluta
Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga Leis e Decreto (FUMCAD)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 57/2011 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos. **(vistas Ver. Roberto)**

8. PROJETO DE LEI N.º 67/2011– Discussão Única
Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre autorização para o Município assinar contrato de concessão de direito real de uso e dá outras providências (RAFA)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 67/2011 e do Parecer do Jurídico. **(c/emenda)**
Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Avaré comunica aos cidadãos:

- **Mudança de preferencial** no trecho correspondente a Rua Maria Antonia de Souza, bairro São Judas Tadeu, entre a Rua Joselyr de Moura Bastos e Rua Gabriel Carroza, passará a preferencial da Rua Maria Antonia de Souza para a Rua Gabriel Carroza;
- **Mudança de preferencial** no cruzamento da Rua Minas Gerais e Rua Acre, passará a preferencial para a Rua Acre;
- **Prolongamento de mão única** na Rua Piauí sentido centro/bairro até a Rua Nove de Julho

HABITAÇÃO:

Governo Municipal e CEF entregam 227 casas do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

O Governo Municipal e a Caixa Econômica Federal entregaram no último dia 8, quarta-feira, as 227 casas do Programa "Minha Casa, Minha Vida", localizadas na Vila Jardim. Na parte da manhã, foram entregues as 93 casas para os contemplados do Conjunto Vale do Sol.

Avaré irá receber até o final de 2012 um total de quase 1.800 novas moradias, já que o total de casas a serem entregues na Vila Jardim é de 331, mais 600 casas que virão para Avaré, mais 22 casas na Barra Grande, mais 22 da Vila Dignidade que já foram entregues, mais 190 casas do Bairro do Camargo, mais 220 casas em parceria com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré (SEC), entre outras que serão anunciadas.

Além de representantes da Caixa Econômica Federal, como o gerente geral da agência local Maurício Luis Tagliavini e o superintendente regional de Bauru, Geraldo Luiz Machado de Oliveira, o ato contou com a presença de autoridades municipais.

O mototaxista Alexandre Carlos Nogueira foi o primeiro morador do Conjunto Vale do Sol a adentrar a sua nova casa, acompanhado das autoridades. Emocionado, falou da felicidade de conquistar sua moradia. "É um sonho que hoje se realiza", destacou.

Na parte da tarde, foram entregues 134 casas do Conjunto Vila Serena. Adriana Aparecida Rosa Goes de Freitas foi a primeira moradora do Vila Serena a receber a chave e, acompanhada das autoridades, entrar em sua nova moradia.

Alexandre Carlos Nogueira adentrou a sua casa acompanhado de representantes da CEF

Casas do Conjunto Vale do Sol

MEIO AMBIENTE:

Governador virá para Avaré no próximo dia 17 para anunciar obras de recuperação do Horto

Prédio do 2º Distrito Policial que será inaugurado pelo governador

Horto Florestal voltará a ser o cartão postal de Avaré

O governador do Estado virá à Estância Turística de Avaré no próximo dia 17, sexta-feira, juntamente com o secretário de Estado do Meio Ambiente Bruno Covas, para visitar o Horto Florestal da cidade e assinar todos os convênios necessários para o início das obras de recuperação da barragem do Lago Ornamental ali existente.

O governador viria para Avaré hoje, mas acabou cancelando a visita. Ele ligou na tarde desta sexta-feira, comunicando a alteração da data da visita. O governador chegará em Avaré por volta de 15h30, descerá de helicóptero no Campo Municipal (atrás do Cristo Redentor), seguindo direto para o Horto Florestal, onde acontecerá a cerimônia de assinatura dos convênios.

Os convênios a serem assinados na cidade de Avaré totalizam R$ 750 mil e garantirão a triplicação da barragem do horto e o desassoreamento do local. Com essa triplicação, a barragem suportará um volume de água 20% maior do que o atingido com as chuvas que acabara por destruir a antiga, consideradas as mais intensas dos últimos setenta anos no município.

Após a conclusão das reformas no lago de um de nossos maiores cartões postais, o horto contará ainda com mais uma conquista do Governo Municipal, que será a implantação de uma Praça de Exercício de Idosos no local, nos moldes da já existente na CAIC, além de reformas do chafariz e palco de shows dentro do lago e da pista de cooper, propiciando grandes opções de lazer a toda a população avareense.

Do Horto Florestal, o governador seguirá para o prédio do 2º Distrito Policial, onde irá inaugurá-lo. Depois o governador tomará um café no centro da cidade.

Iptu em dia dá prêmios

Se você ainda não recebeu a mala direta do programa IPTU em dia dá prêmios em Avaré, retire-a na Prefeitura, preencha-a e deposite na urna.

Você poderá concorrer a R$ 100.000,00 em cartões de compras!

*Consulte o regulamento e o sistema de apuração dos resultados no site: www.iptuemdia.com.br/avare

Consulte agora mesmo no site:
www.iptuemdia.com.br/avare
Os sorteios serão realizados no último sábado de cada mês, durante o ano todo, pela Loteria Federal*.

Fique em dia com o seu IPTU.
Fique em dia com a sua sorte.

Consulte agora mesmo no site:
www.iptuemdia.com.br/avare
e concorra!

ACIA Associação Comercial Industrial Agropecuária de Avaré

Avaré 150 anos

EDUCAÇÃO:

Projeto regularizará doação de imóvel à ETEC

O Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal um novo projeto de lei constando a averbação do prédio para regularizar a doação do imóvel para a Escola Técnica Estadual "Prof. Fausto Mazzola".

A averbação do prédio é uma exigência da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia para que o Governo do Estado possa investir na reforma e ampliação da unidade. " O imóvel precisa pertencer ao Estado para que este possa investir no prédio", afirma o procurador geral do município Antonio Cardia de Castro Junior.

De acordo com Denise Alves Ferreira da Silva, diretora da ETEC, as reformas e ampliações garantirão a vinda de novos cursos para o município, dentre eles, Hospedagem, Enfermagem, Contabilidade e Segurança do Trabalho, além de maiores laboratórios e abertura de mais salas do ensino médio. Yasmin Nicolielo, aluna do 3º ano do ensino médio e do 3º módulo do curso de administração se mostrou muito confiante, pois afirma que as reformas melhorarão a qualidade do ensino prestada à comunidade.

O projeto já foi aprovado pela Receita Federal e em cerca de 15 dias será enviado para a Câmara Municipal para votação. A ETEC, inaugurada em 2006, funciona na instalações que serviram antes para o Colégio SESI.

Fachada da Escola Técnica Estadual "Professor Fausto Mazzola"

Alunos da ETEC participaram do programa Inglês com Música da TV Cultura

Professor Ronaldo Peres com alunos da ETEC Avaré

Os alunos do terceiro ano do Ensino Médio da Escola Técnica Estadual "Professor Fausto Mazzola" da Estância Turística de Avaré participaram, no dia 22 de maio de 2011, do programa "Inglês com Música" da TV Cultura, em parceria com a Univesp TV, em São Paulo.

O programa proporciona aos alunos aprender inglês de uma forma divertida e nova. Essa á uma excelente iniciativa da emissora Cultura, pois é sabido que o inglês, como língua universal para negócios, conferências, artigos e estudos, tem grande importância no currículo e na vida do aluno.

Aprender um idioma ouvindo e traduzindo músicas é uma forma fácil e prazerosa, além do aluno entrar em contato com novas culturas e formas de expressão adquirindo vocabulário, compreensão e, consequentemente, fluência. Com isso ressalta-se o valor do programa para complementar as aulas ou curso de inglês.

Esse programa foi um sucesso nas décadas de 60 e 80, e agora está de volta na programação da Televisão Cultura, de segunda a sexta, às 18h00, aos sábados às 12h00 pela TV e no site. É apresentado por Amanda Acosta e pela professora Marisa Leite de Barros.

MICROEMPREENDEDOR:

Banco do Povo entrega cheques em Avaré

Na manhã do último dia 7, aconteceu em Avaré a entrega dos cheques referentes aos financiamentos concedidos pelo Banco do Povo para empreendedores da cidade. Os clientes Caio Vinicius Nanni Curto ME (Pastel e Cia), Jéssica da Silva Fogaça (artesã), Valéria Cristina Alves Britto (costureira), Rosana Aparecida Ferreira de Barros (vendedora informal) e Maria Lucélia Garcia (produtora rural) se mostraram muito satisfeitos com o financiamento adquirido e com as taxas oferecidas pelo Programa Banco do Povo.

"Eu acho essas taxas muito importantes por possuir juros baixos, isso nos ajuda muito, a gente não fica tão endividada como se fosse procurar um outro banco. Prá mim foi muito importante, porque vai me ajudar a produzir mais, produzir melhor, até mesmo com melhor qualidade e poderei, futuramente, até gerar um emprego para uma pessoa. Além de gerar o emprego, posso ensinar essa pessoa a trabalhar e com o tempo esta pode ter o seu próprio negócio", destacou a cliente Valéria Cristina Alves Britto

BANCO DO POVO

O Programa Banco do Povo é uma parceria entre as prefeituras e o governo de São Paulo, que é administrado pela Secretaria de Estado Emprego e Relações do Trabalho. Nesta parceria a Prefeitura entra com 10% e o governo do Estado com 90% dos recursos destinados ao município. Cabe à Prefeitura a responsabilidade da infra-estrutura e funcionários para que o banco possa funcionar no município. Os recursos são destinados a empreendedores (pessoas física e jurídica), que residam no município há mais de dois anos. Os limites oferecidos pelo banco variam de R$ 200,00 à R$ 7.500,00 à taxa de juros de 0,7% ao mês.

Para que o empreendedor consiga uma linha de crédito fixo ou de capital de giro no Banco do Povo, este precisa ter um faturamento bruto mensal de no máximo R$ 20 mil, totalizando R$ 240 mil ao ano. Morar no município há mais de 2 anos é mais um dos critérios necessários para a liberação do crédito. Após análise do agente de crédito, cabe ao banco definir o limite a ser liberado para cada empreendedor.

O Banco do Povo oferece menor taxa de juros para os microempreendedores

O sucesso do Programa Banco do Povo ajuda a elevar o prestígio do município, pois o financiamento concedido aos empreendedores gera um crescimento substancial na geração de empregos e traz maiores investimentos para a cidade. Os interessados podem entrar em contato com o banco pelos telefones (14) 3731-2657 ou 3732-6101 e pelo e-mail www.bancodopovo.sp.gov.br.

MEI muda nomenclatura e oferece mais vantagens

Cidadão que trabalha por conta própria conquista sua cidadania através do EI

O Microempreendedor Individual – MEI -, agora será intitulado de Empreendedor Individual - EI e a mudança não está somente na nomenclatura, o EI teve sua taxa de INSS reduzida no sentido de facilitar ao empresário a formalização do seu negócio.

O EI, antigo MEI, é uma figura jurídica criada pela Lei Complementar 128 de 2008, que aprimorou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC 123/06) e entrou em vigor em julho de 2009. Através dele, o cidadão que trabalha por conta própria conquista sua cidadania e formaliza seu pequeno negócio com menos burocracia e de graça.

Além da isenção de praticamente todos os tributos e da taxa de abertura, a taxa fixa mensal, que engloba INSS, ICMS e ISS, no MEI de R$ 57,10 para comércio e indústria, R$ 61,10 para prestação de serviços e R$ 62,10 para atividades mistas, foi reduzida no EI para R$ 28,25, R$ 32,25, R$ 33,25, respectivamente.

O EI garante ao empreendedor Cobertura da Previdência Social para si e para sua família, segurança para desenvolver seu pequeno negócio de forma legal, dispensa de escrituração fiscal e contábil, com o CNPJ poder emitir notas para outras empresas e para o governo, comprovar renda legal e financiar compras com acesso facilitado aos serviços bancários.

Para maiores informações, procurar a Sala do Empreendedor instalada a Rua Rio de Janeiro, nº1640, interligada ao Banco do Povo Paulista. Uma conquista da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, que viabilizou juntamente com o Paço Municipal a mudança da Sala do Empreendedor, favorecendo e facilitando a formalização e linha de créditos junto ao Banco do Povo para os interessados.

DECRETO LEGISLATIVO N º 259/2011

(Dispõe sobre a instituição e concessão da honraria Medalha "Enfermagem Do Ano", aos profissionais de enfermagem da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída na Estância Turística de Avaré a Medalha de **"Enfermagem Do Ano",** a ser outorgada aos profissionais da saúde que prestaram e ainda prestam relevantes serviços em prol da comunidade Avareense.

Parágrafo único – Farão jus a honraria de que trata o caput os seguintes profissionais: Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeira(o).

Artigo 2º - A Homenagem será outorgada em Sessão Solene a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de maio, data em que se comemora o Dia do Enfermeiro, ou em data a ser previamente agendada no caso de impedimento por motivos excepcionais.

Artigo 3º - Farão jus à homenagem as personalidades que se destacaram ou ainda se destacam pelos seus atos em prol da comunidade, sendo que caberá a cada Vereador indicar uma personalidade para receber a honraria.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110.

Artigo 5° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 07 de junho de 2011. -

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2011
Autoria: Verª MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 06/06/2011

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/11 – PROCESSO Nº. 233/11

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para Creches e Escolas.
Data de Encerramento: 22 de junho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 22 de junho de 2.011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/11 – PROCESSO Nº. 234/11

Objeto: Aquisição de camisetas para a formatura do PROERD.
Data de Encerramento: 27 de junho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 27 de junho de 2.011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/11
PROCESSO Nº. 165/11

Objeto: Aquisição de pneus para veículos pertencentes ao Gabinete.
Recebimento das Propostas: 22 de junho de 2011, das 9:00 às 13:30 horas
Abertura das Propostas: 22 de junho de 2011, das 13:35 às 13:50 horas
Data de abertura da sessão: 22 de junho de 2011, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2011 – Crislaine Aparecida dos Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/11
PROCESSO Nº. 189/11

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos injetáveis para o Pronto Socorro Municipal.
Recebimento das Propostas: 20 de junho de 2011, das 9:00 às 13:30 horas
Abertura das Propostas: 20 de junho de 2011, das 13:35 às 13:50 horas
Data de abertura da sessão: 20 de junho de 2011, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2011 – Crislaine Aparecida dos Santos – Pregoeira.

Repetição de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/11
PROCESSO Nº. 070/11

Objeto: Contratação de empresa para a construção do restaurante e sanitários/vestiários do Camping Municipal.
Data de Encerramento: 29 de junho de 2011, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 29 de junho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 070/11 – Processo nº. 224/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **NILSON OLÃO FABBRI GUAZELLI,** com valor mensal de R$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais), objetivando a locação de imóvel na Rua São Paulo n° 1559 para instalação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de maio de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 007/11 – Processo nº. 136/11

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a Empresa **BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME**, com valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, objetivando a contratação de empresa para show artístico da dupla André e Matheus para se apresentar na eleição da Rainha da Festa do Peão de Avaré, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 008/11 – Processo nº. 137/11

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a Empresa **BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME**, com valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, objetivando a contratação da Banda Gozz para apresentação no Evento Bike Route, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de março de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de medicamentos para o Centro de Controle Animal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 047/11 – Processo nº. 209/11 - Homologado em: 30/05/2011**.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/10 – Processo nº. 275/10, Contrato (267/10),** que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CLEUSA MARIA FERREIRA MERCEARIA ME**, objetivando a aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar, com prorrogação até 08 de agosto de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/10 – Processo nº. 327/10, Contrato (310/10),** que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **TOMOCENTRO MONTE SINAI DE OURINHOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para a realização de exames de Ressonância Magnética, com prorrogação até 12 de novembro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 014/10 – Processo nº. 105/10, Contrato (081/10),** que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA**, objetivando a aquisição de vales transporte para o funcionalismo municipal, com prorrogação até 15 de julho de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

CONVITE Nº 008/11 – Processo nº. 034/11 fica aditado o valor de **R$ 19.950,00**(dezenove mil,novecentos e cinquenta reais), para a empresa **PEDRO VILLEN NETO ME,** o que corresponde a 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitex para funcionários do Pronto Socorro. - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 10 de maio de 2011.

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **CONVITE N° 038/09 – Processo nº. 159/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **MARCELO ORNELLAS FRAGOSO**, objetivando a contratação de profissional com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com conhecimento em Processo Legislativo Municipal. **Rescindido** em: 18/04/11 - Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº148/11 da Chamada Pública nº 001/11, Processo nº102/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.
ONDE SE LIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 03 (três) meses...
AGORA SE LEIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 02 (dois) meses...
ONDE SE LIA:
CLÁUSULA QUINTA
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após assinatura deste termo contratual, sendo o prazo de fornecimento até 03 (três) meses após tal assinatura.
AGORA SE LEIA:
CLÁUSULA QUINTA
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após assinatura deste termo contratual, sendo o prazo de fornecimento até 02 (dois) meses após tal assinatura.
ONDE SE LIA:
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
AGORA SE LEIA:
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 063/11 da Inexigibilidade n° 006/11, Processo nº 075/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.
ONDE SE LIA:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante nota fiscal correspondente...
AGORA SE LEIA:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo cada parcela de **R$ 395.136,00**
(trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e seis reais), e mediante nota fiscal correspondente...

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ (NOVO CEMITÉRIO) torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação N° 71000037 para Cemitério horizontal à AVENIDA MANOEL TEIXEIRA SAMPAIO, 0, DUÍLIO GAMBINI, AVARÉ – SP.

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, no cargo e classificação abaixo descritos, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, considerando o não comparecimento do 13º classificado, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV

Class. Nome

15º FERNANDA CRISTINA SOUSA DE MORAES

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Condutor Socorrista,** conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

001º SERGIO MAGALHÃES
002º ZULIANI ZANLUCKI
003º ALEXANDRE DE OLIVEIRA
004º CARLO ALBERTO DE OLIVEIRA
005º LUIZ ANTONNIO DA SILVA
006º FABIO APARECIDO DE SOUSA
007º JOSIAS ESTEVAM BALESTERO
008º REGINALDO FOGAÇA DE ALMEIDA
009º JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA SAMPAIO AIZIQUE
010º ANDRÉ GONÇALVES RAMALHO

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO CONDUTOR SOCORRISTA

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Técnico em Enfermagem,** conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

001º MARGARETE CRISTINA MACHADO
002º ANDRÉIA CRISTINA DIAS LEME
003º MARCIA ALVES DE ARAÚJO BENTO
004º ROSANA MARIA BANIN DIAS
005º JULIANA MARIA VIEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro, por tele medicina, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva; Realiza pré-consultas de enfermagem nos programas instituídos; participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Radio Operador de Frota,** conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

001º RODRIGO LEONARDO LOMELE
002º CLAUDINEI BALDUINO DA ROCHA
003º ELIANA CRISTINA FRANCISCO
004º KAREN DE CASSIA GONÇALVES
005º MARCIA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE CASTRO

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO RADIO OPERADOR DE FROTA

Compreende em operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frotas de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

REQUISITO Ensino Médio Completo/Conhecimento e experiência em telefonia e aptidão física no exercício das suas atribuições.

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,** conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para atender as CEIs Maria Isabel Domingues, José Maria Porto, Olga Girardi e Jandira Pereira, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

45º CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DE BARROS
46º VANESKA LACERDA VIVAN CAVALARI
47º DANILA CRISTINA RODRIGUES DE CAMPOS
48º LIDIONETE RODRIGUES DA ROCHA
49º PATRICIA LARA ATHANAZIO

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o cargo de **Médico Cardiologista,** conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

001º EDIVALDO NUNES DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

REQUISITO Ensino Superior Completo com habilitação específica, registro no CRM e residência comprovada ou título de especialista na área.

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DECRETOS

Decreto nº 2.770, de 13 de maio de 2011

(Dispõe sobre revogação de Decretos e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Ficam revogados os Decreto nº 2.723, de 1º de abril de 2011, que dispõe sobre declaração de utilidade pública as áreas de terras de propriedade de Wafar Empreendimentos Imobiliários Ltda., e o Decreto nº 2.734, de 08 de abril de 2011, que dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de Wafar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de maio de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra,

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

DECRETO nº 2771, de 24 de maio de 2.011.

(Estabelece Plano de Metas referente ao compromisso "Todos pela Educação", inerente a conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, adere ao Plano de Metas referente ao compromisso ***"Todos pela Educação"***, através do qual conjugará esforços com a União, com os Estados, e com o Distrito Federal, em regime de colaboração, bem como, com as famílias e com a comunidade em geral, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica, objetivando a implementação das seguintes metas:

I – estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;

II – Alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;

III – acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua freqüência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;

IV – combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial;
V – combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não freqüência do educando e sua superação;
VI – matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;
VII – ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
VIII – valorizar a formação ética, artística e a educação física;
IX – garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
X – promover a educação infantil;
XI – manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
XII – instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
XIII – implantar plano de carreira, cargos e salários para profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
XIV – valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
XV – dar conseqüência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
XVI – envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
XVII – incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;
XVIII – fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;
XIX – divulgar na escola e na comunidade os dados relativos a área da educação, com ênfase no índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, referido no art. 3º;
XX – acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;
XXI – zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
XXII – promover a gestão participativa na rede de ensino;
XXIII – elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;
XXIV – integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentro outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
XXV – fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;
XXVI – transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;
XXVII – firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infra-estrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;
XXVIII – organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministérios Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado de mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB.
Artigo 2º. Fica atribuída ao Conselho Municipal da Educação a responsabilidade e competência para a implementação das medidas cabíveis, necessárias para efetivação das metas discriminadas no artigo anterior.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 24 de maio de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.786, de 29 de maio de 2.011

(Dispõe sobre a extinção da EMEI da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica extinta a EMEI da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, face a assunção/transferência dos alunos da unidade ora extinta, pelas/para demais unidades da *"Rede"* Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais.
Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de maio de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.787, de 31 de maio de 2011.

(Nomeia a **Comissão Organizadora da FAMPOP 2011 – FEIRA AVAREENSE DA MÚSICA POPULAR**).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da FAMPOP 2011 – Feira Avareense da Música Popular que engloba a FAMPOP Regional no mês de julho e a FAMPOP Nacional no mês de setembro:-
JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO – Presidente;
CARLOS TADEU PINHO – Tesoureiro;
Membros : MONIKA MENDONÇA;
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
FABIO CORREA MARTINS
THEREZA ALVES DE MORAES
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31de maio de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.793, de 1º de junho de 2011

(Regulamenta regime de substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQ..)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar nº 136 de 30 de Dezembro de 2010, o Código Tributário Municipal, que dispõem sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação pela Administração Municipal, de mecanismos mais eficazes no combate a evasão fiscal;
Decreta e regulamenta o regime de substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no município da Estância Turística de Avaré;
D e c r e t a:-
Art. 1º. A pessoa com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ contratante, tomadora ou intermediária de serviços, com estabelecimento no Município de Avaré, é responsável pelo recolhimento integral do ISSQN, devendo **reter** e **recolher** o seu montante à Fazenda Municipal.
§ 1º. A **retenção** deverá ser efetuada no momento do pagamento do serviço e o ISSQN recolhido conforme prazos estipulados pela Lei Complementar nº 136 de 30 de dezembro de 2010.
§ 2º. Para a retenção prevista no parágrafo anterior, será observada a alíquota prevista na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010, correspondente à atividade executada.
§ 3º. A obrigação prevista neste artigo é extensiva aos condomínios residenciais e comerciais e às associações de moradores e propriedades rurais.
§ 4º. Os tomadores ou intermediários aludidos no parágrafo anterior deverão ser inscritos na prefeitura de Avaré com isenção das taxas de licença e funcionamento, registro e alvará.
Art. 2º. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) inscritas no Simples Nacional e com estabelecimento neste Município, sofrerão igualmente a retenção prevista no artigo anterior.
§ 1º. Na hipótese do *caput* deste artigo, será observada pelo substituto tributário a alíquota informada na nota fiscal pela prestadora do serviço, que corresponderá ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.
§ 2º. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota de 2% (dois por cento).
§ 3º. No caso do parágrafo anterior, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município.
§ 4º. Não será eximida a responsabilidade da prestadora do serviço quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município.
§ 5º. Nos casos em que a prestadora do serviço omitir a informação de que trata o § 1º, será retido o percentual de 5% (cinco por cento) do preço do serviço.
Art. 3º. O destaque da retenção do ISSQN na nota fiscal de serviço exclui a responsabilidade do contribuinte, ressalvada a hipótese do § 4º do artigo anterior.
Art. 4º. O tomador do serviço é responsável pelo recolhimento do ISSQN ainda que não tenha sido efetuada a sua retenção na fonte.
Art. 5º. Não haverá retenção na fonte pelos responsáveis mencionados no art. 1º, quando o serviço for prestado por:
I – prestadores de serviços imunes;
II – pessoas físicas ou sociedades de profissionais submetidas a regime de pagamento do imposto por alíquota específica;
III – prestadores de serviços isentos pela legislação do Município de Avaré;
IV – microempreendedores individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
§ 1º. Também não haverá retenção na fonte nos casos de não-incidência ou quando o imposto for devido a outro Município, observado o disposto da Lei Complementar nº 136 de 30 de Dezembro de 2010.
§ 2º. Os prestadores de serviços com receita bruta estimada pela Auditoria Fiscal Tributária sofrerão normalmente a retenção do ISSQN prevista no art. 1º deste Decreto.
§ 3º. O disposto no parágrafo anterior não alcança as ME e EPP inscritas no Simples Nacional.
Art. 6º. Havendo dúvida de fato ou de direito em relação à retenção do ISSQN, será encaminhado à Auditoria Fiscal Tributária Municipal para a análise do caso.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito

Decreto n.º 2.797, de 08 de junho de 2011

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal interino**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda** a **Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGELIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º – Fica exonerada do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, a Senhora **GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA,** a partir de 09 de junho de 2011.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto n.º 2.798, de 08 de junho de 2011

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda** a **Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGELIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Artigo 1º – Fica nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor **CARLOS ALBERTO ESTATI,** a partir de 09 de junho de 2011.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 2.799, de 08 de junho de 2011

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A : -
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de ELISABETH CAVINI, localizada na Parte da Gleba A – da Fazenda Bela Vista, nesta cidade.
Local : Parte da Gleba A da Fazenda Bela Vista – Avaré/SP;
Proprietário : Elisabeth Cavini.
Área 11.784,32 m2.
Valor: R$ 100.166,72
Descrição da Área :
Começa no ponto 46, cravado na margem da Estrada que demandava à Fazenda Bela Vista; deste segue com rumo de 32°36' SE, por uma distância de 50,42 m, até o ponto 46/A , confrontando com HERDEIROS DE ARMANDO PAULA ASSIS; deste segue com rumo de 50°00'00" SW, por uma distância de 244,37 m, até o ponto 45/A , confrontando com ÁREA REMANESCENTE; deste segue com rumo de 14°29'NW, por uma distância de 55,40 m, até o ponto 45 , confrontando com REGINA AMÉLIA CAVINI; deste deflete à direita e segue por cerca de arame, percorre rumo de 50°00' NE, por uma distância de 227,00 metros, até o ponto 46, onde teve início essa descrição, parte integrante da matrícula nº 63.717 do CRI.
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto n.º 2.800, de 09 de junho de 2011.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Governador GERALDO ALCKIMIN).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o **Excelentíssimo Senhor GERALDO ALCKIMIN,** Governador do Estado de São Paulo, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 11 de junho.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Decreto n.º 2.801, de 09 de junho de 2011

(Declara Hóspede Oficial do Município o Senhor BRUNO COVAS).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o **Excelentíssimo Senhor BRUNO COVAS,** Secretário de Estado do Meio Ambiente, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 11 de junho.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.802, de 09 de junho de 2011

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A : -
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de ALBERTO ALANI, localizada na Fazenda Onça, nesta cidade.
Local : Fazenda Onça – Avaré/SP;
Proprietário : Alberto Alani.
Área:- 68 alqueires.
Valor: R$ 1,00
Descrição da Área :
Uma área de terras na Fazenda "ONÇA", deste município e Comarca de Avaré, com área de 68 (sessenta e oito) alqueires, em terras de duas categorias, sendo cinco alqueires e vinte e cinco centésimos do alqueire, de primeira categoria e sessenta e dois alqueires e setenta e cinco centésimos, de alqueire de segunda categoria, compreendidos dentro do perímetro seguinte:- Principiando em um marco de cambará cravado à margem esquerda do Ribeirão da Onça, segue o rumo SP 43°30' SO, na extensão de mil quinhentos e trinta e cinco metros, até outro marco cravado no perímetro junto a uma cerca de arame a margem da estrada de carroça que da usina vem a esta cidade, confrontando com o quinhão do condômino José Dabus, daí segue a esquerda pelo perímetro os rumos SE 25°, extensão de mil cento e noventa e seis metros e cinqüenta centímetros, até outro marco, confrontando com terras de Irmãos Vicentini, sucessores de Cláudio José Pereira, NE 69°45', na extensão de quatrocentos e quarenta e dois metros e cinqüenta centímetros, confrontando com terras de sucessores de José Vicente do Amaral Leite, daí, segue a esquerda ainda pela cerca de arame acompanhando a estrada que vai ao sítio de José Trench, os rumos NE 14°9', na extensão de duzentos e sessenta metros, NE 14°59', na extensão de cento e setenta metros, NE 6°58', na extensão de duzentos e vinte metros, NEO 9°28', na extensão de cinqüenta e cinco metros e cinqüenta centímetro, NO 44°13', na extensão de setenta e seis metros, até um córrego e por este abaixo até o ribeirão da Onça, e por este abaixo até o marco onde tiveram princípio estas divisas, confrontando com terras de Benedito Felisbino, existindo benfeitorias de uma casa que serve de sede, um paiol e um engenho, objeto da Matrícula nº 14.978 do CRI de Avaré.
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.803, de 09 de junho de 2011

(Nomeia a **Comissão de Recepção de Autoridades**).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão de Recepção de Autoridades:-
ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA – **Presidente;**
MARIA CRISTINA CHECHE – Tesoureiro;
JOÃO BATISTA LIMA – Membro.
Artigo 2º - Fica autorizado o repasse de adiantamento de acordo com o disciplinado pela Lei nº. 1.283/09 e Decreto nº. 2.283/09.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.804, de 08 de junho de 2011.

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Artigo 1° - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:
Presidente e Vice - Presidente:
Presidente e membro julgador titular : **JOSÉ BONIFÁCIO GARCIA– OAB 98.729**
Vice - Presidente e membro julgador suplente: **ALECSANDER BONIFÁCIO GARCIA - OAB 181.749 - SP**
Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:
Membro julgador titular : **KLEBER AUGUSTO MIRAS MELENCHON LAMAS**
Membro julgador suplente: **MARCELO ALVES DE GÓES**
Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:
Membro julgador titular : **ANDERSON MELLO DA COSTA**
Membro julgador suplente: **WAGNER PEREIRA DA COSTA**
Secretária: REGIMARA GONÇALVES LOPES
Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Avaré, aos 08 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto 2.616/10

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) **Sr. José Marcos Guazzellli Filho**, vem por meio deste **convocar o/a Conselheiros e Suplentes do CMAS,** para participar da **reunião Mensal** que será realizada no dia **16//06/11** com **primeira chamada às 15:00h** e **a segunda chamada às 15:30h** na sala dos conselhos municipais junto à **Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social** sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.
Pautas:
· Leitura da Ata
· Verificação de Documentos encaminhados ao CMAS
· Reorganização de Diretoria
A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

Atenciosamente,
e-mail: cmasavare@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Pessoal Portadora de Deficiência – CMPPD

Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001
Decreto- 2.589/2010

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra, convoca o/a Conselheiros e Suplentes** , para **Reunião Extraordinária** que será realizada no dia **15/06/11 com primeira chamada às 15h e segunda chamada às 15:30h ,** na sala dos Conselhos Municipais, sito à rua Rio Grande do Sul, 1750 – fundos.
Pauta:
· **Compilação de Ideias para** comemoração da Semana do Deficiente

Contamos com a presença de todos
em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedencia
e-mail:secmunicipais@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível para veículos da Frota Municipal.
Fornecedor : Atlânta Distribuidora de Petróleo Ltda
Empenhos : 02965, 02966, 02968, 02970, 02972, 02973, 02976/2011
Valor : R$ 80.704,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de reforma/ampliação/ adequação do Terminal Rodoviário (Termo aditivo – 3ª medição) – contra partida
Fornecedor : Atlântica Const. Comércio e Serviços Ltda
Empenhos : 02125/2011
Valor : R$ 61.659,23
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda escolar.
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Empenhos : 03009/2011
Valor : R$ 10.581,35
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.
Fornecedor : Centermedi Comércio Prod. Hospitalares Ltda
Empenhos : 00492/2011
Valor : R$ 19.385,64
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de revisão de estatuto e planos de carreira do magistério públ. Municipal.
Fornecedor : Fundação Getúlio Vargas
Empenhos : 00925, 00926/2011
Valor : R$ 40.000,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de publicação de edital (Depto de Licitações)
Fornecedor : Imprensa Oficial do Estado S/A
Empenhos : 06044, 06111/2011
Valor : R$ 6.029,23
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório p/ as creches e escolas, serviços de manutenção de forros em PVC nas escolas.
Fornecedor : Irene Maria da Silva Avaré ME
Empenhos : 05705, 05706, 05781, 05783/2011
Valor : R$ 1.286,10
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de limpeza de caixa d'agua, esgotos, aterramento de fossa antiga e conserto de calçada na EMEB Profª Evani E.B.Casolato, Bairro Ponte Alta.
Fornecedor : Itamar Rodrigues Pechim
Empenhos : 05930/2011
Valor : R$ 2.250,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de utensílios de cozinha e aquecedores para as escolas.
Fornecedor : J. Bonach Distribuidora Comercial Ltda EPP
Empenhos : 06036, 06039, 06040/2011
Valor : R$ 464,60
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS
Cursos de:
ESPANHOL - FRANCÊS
ITALIANO
Inscrições Abertas
De 13 à 22 de Junho de 2.011
Local: Secretaria da Escola E. E. Cel. João Cruz
Av. Pref. Paulo A. Novaes, 871
Tel. (14) 3732-0171
Totalmente Gratuito para Alunos das Escolas Públicas Estaduais
Professores Especializados
Várias Turmas e Horários
Início das Aulas - Agosto 2.011
GARANTA JÁ SUA VAGA !!!

INFORME DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O que é a Carteira do Idoso?

A Carteira é um instrumento de acesso à garantia de gratuidade de vagas e desconto de 50%, no minimo do valor das passagens interestaduais para idosos cuja idade seja igual ou superior a 60 anos, com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, sem meios de comprovação de renda, mediante a inserção no Cadastro único.

Os idosos que tem como comprovar renda não necessitam da Carteira do idoso para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor: Basta apresentar o comprovante de renda e o documento de identidade.

Quais são os documentos de comprovação de renda?

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

2. Contra cheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;

3. Carnê de contribuição para o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social;

4. Extrato de pagamento de beneficio ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;

5. Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres(órgãos semelhantes)

Não se pode afirmar que a gratuidade é garantida pela Carteira, pois a gratuidade é garantida pelo Decreto nº 5.934. Dizer que a Carteira é o beneficio tarifário pode levar à compreensão de que aqueles que não precisam da carteira não tem acesso ao beneficio.

Qual é a legislação da Carteira do Idoso?

Estatuto do Idoso(Artigo 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006;

Resolução nº 04, de 18 de abril de 2007;

Instrução Operacional SENARC/SNAS nº02, de 31 de Julho de 2007.

Qual é o prazo de validade da Carteira do Idoso?

A Carteira terá a validade de 02 anos, a partir da data de expedição, em todo território nacional.

Quem faz a emissão da Carteira do Idoso?

A Carteira é regulamentada pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e será emitida pelas SMAS – Secretarias Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social ou órgão congeneres(semelhantes). A revalidação ou remissão está sujeita à atualização dos dados cadastrais do idoso (Cadastro Único). **Em Avaré estão sendo emitidas através do Programa Bolsa Família, sito à Rua Ceará nº 1206 – Centro.**

Quem deve assinar a Carteira do Idoso?

A Carteira do Idoso deve se assinada pelo Gestor Municipal e do Distrito Federal de Assistência Social ou pelo servidor que emitir o documento. A assinatura do servidor deverá ser acompanhada de sua matricula.

O Conselho Municipal do Idoso atende na sala dos Conselhos Municipais, sito à Rua Rio Grande do Sul,1750–Fundos – Maiores Informações ligue fone: 3711-1430 ramal 1437 das 8h às 12:30h e das 14h às 17:30h ou pelo e-mail secmunicipais@hotmail.com

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de revisão geral em veículo do Gabinete do Prefeito.
Fornecedor : Lapenna e Miranda Automóveis Ltda
Empenhos : 04663/2011
Valor : R$ 2.623,65
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de recarga de toners e manutenção/reparo em copiadora nas escolas.
Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME
Empenhos : 05754, 05893, 05894, 05987/2011
Valor : R$ 634,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de generos alimenticios p/ a Merenda Escolar.
Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Empenhos : 04555/2011
Valor : R$ 4.162,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cestas básicas p/ funcionalismo público municipal.
Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Empenhos : 00638 a 00700, 00829 a 00835/2011
Valor : R$ 300.105,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vales transporte p/ funcionalismo público municipal.
Fornecedor : Osastur Osasco Turismo Ltda
Empenhos : 03462, 03464, 03489/2010
Valor : R$ 7.594,30
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquina multifuncional para as escolas.
Fornecedor : P.V.T. Comércio e Manut. de móveis p/ escritório Ltda
Empenhos : 00635, 02111/2011
Valor : R$ 5.578,88
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de publicação de avisos (Depto de Licitações)
Fornecedor : Pátria Designers Pub. Prop. Ltda
Empenhos : 06110/2011
Valor : R$ 850,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas no Centro Cultural Djanira Motta.
Fornecedor : W. Pedra Alarmes ME
Empenhos : 00613/2011
Valor : R$ 248,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óculos para atender pacientes da Sec.Mun.Saúde.
Fornecedor : Jéssica Cristina Ortega ME
Empenhos : 01497/2011
Valor : R$ 4.802,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal, mês Maio/2011.
Fornecedor : KL Saúde
Empenhos : 04938/2011
Valor : R$ 340.000,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial de pneumologia pediátrica, mês Maio/2011.
Fornecedor : Renato Gonçalves Félix
Empenhos : 06275/2011
Valor : R$ 5.000,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas e curativos oftalmológicos, meses fevereiro/março/abril/2011
Fornecedor : Waldomiro Dias Camargo Junior
Empenhos : 6098/2011
Valor : R$ 3.835,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de cardiologia, mês Abril/2011.
Fornecedor : Serviços Médicos Biga Ltda
Empenhos : 06276/2011
Valor : R$ 5.000,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de latas de nutren, trophic basic para atendimento a crianças e idosos que fazem uso dessa alimenttação.
Fornecedor : Humana Alimentar Com.Prod.Nutricionais Ltda
Empenhos : 03727, 04361/2010
Valor : R$ 8.931,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de próteses dentárias para pacientes da Sec.Mun.Saúde
Fornecedor : Vallejo & Cia Protético Ltda ME
Empenhos : 18449/2010, 00637/2011
Valor : R$ 2.646,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse p/ pagto de taxa de inscrição da equipe de karatê Avareense p/ participação da Copa Suzano.
Fornecedor : Federação Paulista de Karatê Interistilos
Empenhos : 06263/2011
Valor : R$ 1.200,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse p/ realização da fase Municipal do Mapa Cultural Paulista
Fornecedor : Comissão Organizadora do Mapa Cultural Paulista
Empenhos : 06243/2011
Valor : R$ 6.000,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de mecânica em veiculos da Frota Municipal.
Fornecedor : Osvaldo Fernando G. Leão ME
Empenhos : 09633, 19284/2010, 00573, 00574/2011
Valor : R$ 6.453,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de topografia em diversas areas e vias publicas da Municipalidade
Fornecedor : Terraplana Serviços de Topografia S/C Ltda
Empenhos : 06658/2010
Valor : R$ 7.100,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

VAGAS DE EMPREGO
PAT AVARÉ
Para se cadastrar acesse
www.empregasaopaualo.sp.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642
ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

01 mecânico de caminhão
01 mecanico de ordenhadeira
02 operador de extrusora
05 tratorista agricola (mulher)
02 operador de carregadeira
02 operador de pá carregadeira
05 operador de motoniveladora
01 caldeireiro
02 marceneiro
01 montador de móveis
01 tapeceiro
06 costureira a maquina
01 costureira de reparos
01 professor de informática games
02 professor ensino profissionalizante
03 representante comercial
05 vendedor interno
01 vendedor externo
05 camareira
01 sub gerente de hotel
01 garçom
03 empregada doméstica
01 faxineira comercial
01 faxineiro /homem
01 limpador de vidros/homem
01 trabalhador rual
01 administrador de fazenda
01 auxiliar de veterinário/homem
01 banhista de animais
04 auxiliar de enfermagem
01açougueiro
01 tecnico em química
01 tecnico agrícola
01 pedreiro

QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.
Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plotagem de mapas da cidade p/ Sec.Mun.Obras.
Fornecedor : Nathalia Bibiana Teixeira ME
Empenhos : 0611/2011
Valor : R$ 574,70
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios p/ a Merenda Escolar.
Fornecedor : Calome Ltda EPP
Empenhos : 01686/2011
Valor : R$ 35.943,89
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da Frota Municipal.
Fornecedor : Ferrarini Com. Peças p/ Trat. Ltda
Empenhos : 06436, 06897, 05818, 05407, 05408, 08549/2010
Valor : R$ 4.806,80
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da Frota Municipal.
Fornecedor : Alaine Marata ME
Empenhos : 03306, 05960/2011
Valor : R$ 245,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da Frota Municipal.
Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME
Empenhos : 05980, 05905, 05906, 05908, 05909/2011
Valor : R$ 1.945,00
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal.
Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME
Empenhos : 16607, 19693, 19694, 19696, 19697, 19292, 19299, 19293, 19291, 19040, 19698/2010, 00396, 00372, 01503, 00939, 00940, 00941, 00942, 00943, 00569, 00568, 00567, 00566, 00565, 00564, 00571, 00754, 00755/2011.
Valor : R$ 5.014,47
Avaré, 11 de Junho de 2011.
ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

ESPORTES:

Intercâmbio entre alunos da EE "Dr. Paulo Araújo Novaes" e da EMEB "Profº Flávio Nascimento"

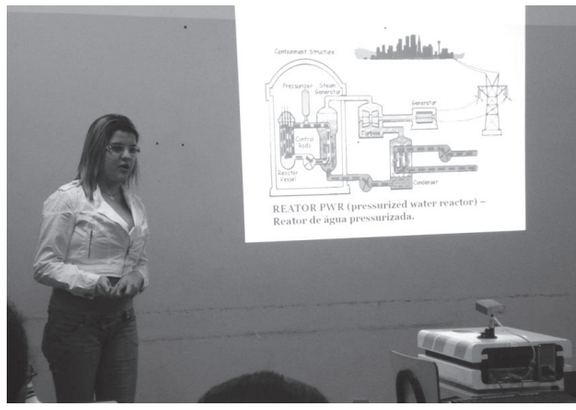

No último dia 31, lguns alunos do 3º ano do Ensino Médio da EE "Dr. Paulo Araújo Novaes", orientados pela professora Eloísa A. C. Santos, apresentaram um seminário sobre Energia Nuclear para os discentes da mesma série da EMEB "Profº Flávio Nascimento". O objetivo é trabalhar assuntos pertinentes ao ENEM, prova que pode ajudar os alunos concluintes do Ensino Médio a cursar uma Faculdade.

COMUNICADO
Aos
PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO BAIRRO COSTA AZUL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** COMUNICA QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO, DIA 31 DE MAIO DE 2.011, COM A **CETESB**, QUE APÓS **1º de junho** TODOS OS PEDIDOS DE CORTE DE ÁRVORES DOS LOTES DO **BAIRRO COSTA AZUL I, II E III** DEVERÃO SER PROTOCOLADOS DIRETAMENTE NA **AGÊNCIA AMBIENTAL UNIFICADA DE AVARÉ**, LOCALIZADA NA **Av. Mário Covas, 525 - Distrito Industrial – Avaré - SP.**

Avaré, 1º de junho de 2.011

Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 ás 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércios e população em geral.
É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.
Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

TRÂNSITO:

CONTRAN proíbe uso de pneus remold em motos, ciclomotores, motonetas e triciclos

Entrou em vigor no dia 6 de abril a Resolução nº 376, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN -, que proíbe o uso de pneus reformados em ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos, bem como rodas que apresentem quebras, trincas e deformações.

A medida foi tomada considerando a decisão judicial em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a qual considerou legítima a Resolução nº 158, de 22 de abril de 2004, do CONTRAN, rejeitando o pedido de nulidade da citada norma.

Veículos como triciclos também estão enquadrados na nova norma do CONTRAN

A resolução vem de encontro às considerações a cerca de prover condições de segurança para a circulação dos veículos automotores de duas ou três rodas, uma vez que o pneu reformado (recauchutado, recapeado ou remoldado) não oferece condições mínimas de segurança, prevenindo desta forma, os riscos ao condutor e passageiro destes veículos.

A partir da data de sua publicação, todos os órgãos responsáveis pela fiscalização de trânsito, estarão se embasando no Artigo 230 do Código de Transito Brasileiro "CTB", em seu inciso X da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que dispõe: Art. 230. Conduzir o veículo; X - com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN; O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às seguintes sanções previstas no CTB; Multa no valor de R$ 127,69; Apreensão do documento do veiculo.

O motociclista ao se dirigir a um estabelecimento comercial a fim de comprar ou providenciar a troca dos pneus de sua motocicleta ou triciclo, deve obter informações sobre a procedência, marca e a qualidade do produto a ser adquirido, a fim de que futuramente em uma fiscalização de trânsito, não seja surpreendido.

As medidas adotadas por esta resolução foram baseadas através de testes e pesquisas rigorosas quanto à durabilidade e resistência dos pneus, submetendo-os a condições adversas, onde os mesmos mostraram-se impróprios para o uso, colocando desta forma em risco seu condutor e passageiro. Maiores informações poderão ser sanadas através do site www.detran.sp.gov.br ou nas unidades policiais militares mais próximas a você.

FINAIS DE PLACA PARA LICENCIAMENTO

As pessoas que forem fazer o licenciamento de seus veículos devem seguir a tabela dos finais das placas de seus veículos: final 3 - mês de junho; final 4 - mês de julho; final 5 e 6 - mês de agosto; final 7 - mês de setembro, final 8 - mês de outubro, final 9 - mês de novembro e final 0 - mês de dezembro.

TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI

Ponto	Telefone	Endereço
São João	3732-0111	Rua Maranhão
Santa Cruz	3731-2283	Rua São Paulo
São Benedito	3732-1772	Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)
São Cristóvão (mercado)	3732-0333	Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)
Central (matriz)	3732-0999	Rua Domiciano Santana
Santa Casa	3732-1669	Rua Mato Grosso x Rua Paraíba
Rodoviária	3733-0449	Terminal Rodoviário

PROCON INFORMA OS LOCAIS CREDENCIADOS À CPFL SANTA CRUZ PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Alguns Consumidores, ao tentar quitar suas contas de energia elétrica em determinadas empresas da cidade, têm obtido a recusa no recebimento.

Esta negativa ocorre porque a empresa não está credenciada junto à CPFL e, por esse motivo, não está autorizada ao recebimento das contas.

Segue abaixo a relação de empresas de Avaré, com seus endereços, que estão credenciadas para o recebimento das contas de energia elétrica para a CPFL:

CEBRAC - Av. Prefeito Paulo Novaes nº 860 – B: Centro – CEP: 18.705-000

COOPERSAT - R: Alagoas nº 1575 – B: Centro – CEP: 18.705-570

DORICO IMÓVEIS - Largo Santa Cruz nº 20 – B: Santa Cruz – CEP: 18.700-241

DROGARIA DROGÃO AVENIDA - Av. Pinheiro Machado nº 575 – B: Jardim São Paulo – CEP: 18.705-370

DROGARIA VERA CRUZ - Av. Espanha nº 1016 – B: Jardim Europa III – CEP: 18.708-471

DROGARIA VERA CRUZ 2 - R: Dona Carmem Dias Faria nº 2822 - B: Alto – CEP: 18.708-030

DROGARIA VIDA - R: Santos Dumont nº 1234 – B: Pq. Res. Brabância I – CEP: 18.703-000

EDUARDA MODAS - R: Sebastião Esteves nº 216 – B: Jardim Planalto – CEP: 18.702-171

MANOLOS BAZAR E PAPELARIA -Av. Paranapanema nº 124 – B: São Luiz – CEP: 18.701-240

MERCADINHO VERA CRUZ - R: São João Evangelista nº 241 – B: Vera Cruz – CEP: 18.708-230

MERCADO YONE - R: Oscar Gonçalves nº 58 – B: Jardim Santa Mônica – CEP: 18.706-564

MERCEARIA ÁGUA BRANCA - R: Bastos Cruz nº 1373 – B: Água Branca – CEP: 18.700-280

PADARIA SOL NASCENTE II - R: Dr. Félix Fagundes nº 926 – B: Centro – CEP: 18.701-370

PAPELARIA PAPELAC - R: Dr. Félix Fagundes nº 457 – B: Centro – CEP: 18.701-370

POSTO ESTRELA - R: Santa Catarina nº 1720 – B: Centro – CEP: 18.708-005

SCARPE - Av. Prefeito Paulo Novaes nº 878 – B: Centro – CEP: 18.705-000

SORVETERIA DA RODOVIÁRIA - Praça Antonio Batelli nº 1040 – B: Vila Aires – CEP: 18.705-170

SUPERMERCADO DI SOLÉ - R: Dona Carmem Dias Faria nº 2837 – B: Alto – CEP: 18.708-030

SUPERMERCADO SALADÃO - R: Faustina Amaral nº 109 – B: Jardim Pinheiros – CEP: 18.700-610

SUPERMERCADO SALADÃO I - R: Santos Dumont nº 2047 – B: Brabância – CEP: 18.703-000

SUPERMERCADO SALADÃO II - R: Mário Gomes Timóteo nº 200 – B: Vila São João – CEP: 18.702-220

OBS.: o Banco Caixa Econômica Federal e o Banco Itaú não estão credenciados para receber as contas da CPFL Santa Cruz. Mencionamos ambos os bancos porque são muito procurados para esse fim.

Fonte: CPFL Santa Cruz

MÚSICA:

Inscrições para a FAMPOPINHA encerram-se no dia 1º de julho

Encontram-se abertas até o dia 1º de julho as inscrições para a fase local da Feira Avareense da Música Popular – FAMPOP -, a chamada "FAMPOPINHA". É nesta fase que os músicos avareenses e da região têm a oportunidade de mostrar seus trabalhos ao vivo, seja com sua banda ou com a participação da banda de apoio do festival.

Foi em 1986, três anos após a criação da FAMPOP, que os músicos avareenses ganharam uma eliminatória dedicada a eles, uma grande conquista para revelar os valores da terrinha. Estava criada a "pré-eliminatória avareense", que nos dias de hoje ficou conhecida como "Fampopinha".

A Fampopinha está prevista no Calendário Cultural para acontecer nos dias 14, 15 e 16 de julho e inicialmente deverá ser no anfiteatro da FREA, podendo ser alterado. O regulamento e fichas de inscrição para os candidatos de Avaré e para os da região estão disponíveis na Rua Maranhão 1492 – Palácio das Artes - (antigo Cine Santa Cruz). Mais informações pelo telefone (14) 3732-5057, sendo que os candidatos regionais poderão receber informações através de e-mail, que deve ser informado no contato telefônico.

Músicos de Avaré e região já podem se inscrever para a "FAMPOPINHA"

BANCO DO POVO PAULISTA

"Dinheiro fácil e barato para quem quer produzir"

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO DE SÃO PAULO

APRESENTE ESTES DOCUMENTOS

Para Empresa

- Contrato Social e alterações
- Cartão do CNPJ
- Cartão de Inscrição Estadual
- Cartão de Inscrição Municipal
- RG dos sócios e dos cônjuges (se houver)
- CPF dos sócios e dos cônjuges (se houver)
- Comprovante de residência dos sócios
- Certidão de Casamento dos sócios (se houver)
- Orçamento do bem a ser financiado

(Obs.: original e duas cópias)

Para Pessoa Física

- RG do cliente e cônjuge (se houver)
- CPF do cliente e cônjuge (se houver)
- Comprovante de residência
- Certidão de Casamento (se houver)
- Orçamento do bem a ser financiado
- Para empreendedores do setor de alimentos nas áreas públicas, deverá apresentar alvará emitido pela Prefeitura para o manuseio de alimentos e para se estabelecer em logradouro público

(Obs.: original e duas cópias)

BANCO DO POVO PAULISTA

CONTE COM AS LINHAS DE CRÉDITO

do Banco do Povo Paulista, o maior programa estadual de microcrédito do Brasil.

Valores de Financiamento*

Pessoa Física de R$ 200,00 até R$ 5.000,00

Pessoa Jurídica (incluindo MEI) de R$ 200,00 até R$ 7.500,00

Prazos de Pagamento*

Pessoa Física até 24 parcelas mensais

Pessoa Jurídica (incluindo MEI) até 36 parcelas mensais

Carência de até 90 dias*

Taxa de Juros 0,7% ao mês

BANCO DO POVO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO DE SÃO PAULO

Para mais informações procure um agente de crédito na unidade local do Banco do Povo Paulista.

Rua Rio de Janeiro, 1640
Estância Turística de Avaré/SP
Tel. (14) 3732-6101 | 3731-2657

Acesse www.bancodopovo.sp.gov.br

GOVERNO DE SÃO PAULO

Acesse www.bancodopovo.sp.gov.br

MEMÓRIA VIVA:

Avaré, 1921

Aspectos da "bela e importante" cidade há 90 anos

O Largo da Matriz

Praça Presidente Epitácio Pessoa

Mercado Municipal, década de 1920

Matadouro Municipal

Vista do Largo São João. No detalhe, a Casa Verde

GESIEL JÚNIOR

Pela beleza campestre e pela importância política. Assim era caracterizada a Avaré do começo da terceira década do século vinte, conforme uma interessante publicação encomendada pelos governantes do período.

Com cerca de 19.700 habitantes, dos quais cinco mil residiam na área urbana, a população avareense desse tempo vivia da cafeicultura, da produção de cereais, fumo e aguardente, além da criação de bovinos e suínos.

Iluminada a luz elétrica, Avaré contava então com serviço parcial de abastecimento de água. Suas ruas, embora sarjetadas e arborizadas, não tinham calçamento e ficavam cobertas de terra fofa e vermelha. Aliás, as casas, as árvores, tudo enfim, tinha um tom avermelhado.

Pela bitola estreita da Estrada de Ferro Sorocabana é que se conseguia melhor acesso à cidade circundada toda ela pelo verde dos cafezais. Através do trem, a capital do Estado ficava a 363 quilômetros. Havia estradas de rodagem, de terra, para as localidades vizinhas, mas precárias.

Dentre as principais construções a da primeira matriz ficava em realce, na parte alta de uma imensa praça com três nomes: o largo da igreja, a Praça da Bandeira, ao centro, e Altino Arantes, a parte baixa.

"Antiquíssima, de soalho de tábuas largas e regendouras. Paredes largas de taipa. Uma torre mofina se instalava solidamente no cocoruto do templo, deixando-o com aspecto ainda mais acachapado. Em suma, uma igreja sem estilo algum" descreveu a cronista Nilda Autran Bastos Cruz.

Três prédios públicos projetavam-se no cenário urbano: o da Prefeitura da Câmara Municipal (assim se denominava a sede da municipalidade pela fusão entre os poderes), o do Fórum e Cadeia (hoje, Museu Histórico) e o do 1º Grupo Escolar (atual Escola Matilde Vieira). Aliás, recenseamento escolar apontou naquele ano que 86,70% da população era de analfabetos.

Mantidos pela administração municipal, outros dois prédios movimentavam a economia da época: o do Mercado e o do Matadouro. Enquanto o primeiro era descrito como "de grande formato, destinado à compra e venda de carne de porco e de gado, toucinho e outros gêneros", o segundo, de construção metálica, "era provida dos melhoramentos exigidos pela higiene para ali ser abatido o 'gado vaccum' e suíno destinado ao consumo público".

No Largo São João, o comércio reluzia na vistosa Casa Verde, apontada pela publicidade como "a mais chic, bem sortida e elegante" na venda de roupas feitas, fazendas, chapéus, perfumarias e máquinas de costura.

Os mandatários na República Velha

Não havia eleição direta para prefeito. Este era indicado entre os vereadores eleitos. Governava então o município o coronel Joaquim Leonel Monteiro, do Partido Republicano. Itapetiningano, antes de assumir o cargo ele havia dirigido o jornal "Tribuna de Avaré". Teve apoio de figuras influentes, dentre as quais o médico Raymundo do Amaral Pacheco, o advogado Cory Gomes de Amorim e os coronéis Ludovico Lopes de Medeiros e Henrique Pavão.

Dava-lhe sustentação política o deputado Luiz Rodolpho Miranda, filho do ex-ministro da Agricultura e dono da Fazenda Anápolis, Rodolpho da Rocha Miranda. Advogado e industrial, ele também presidia a Câmara de Vereadores e liderava os republicanos.

Já à frente da Comarca estava o juiz Junio Soares Caiuby, célebre por apreciar música clássica e ter criado a primeira orquestra da cidade, cujas apresentações ocorriam no salão da Sociedade Italiana e no Club 29 de Maio.

Epitácio Pessoa, presidente da República

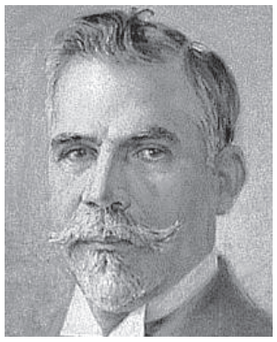

Washington Luís, presidente do Estado

Joaquim Leonel Monteiro, prefeito

Luiz Rodolpho Miranda, presidente da Câmara

Nessa época a Comarca de Avaré abrangia, além da sede, os municípios de Cerqueira César, Bonsucesso (atual Paranapanema), Santa Bárbara do Rio Pardo (Águas de Santa Bárbara) e as povoações de Barreiro (Arandu), Andrades, Barra Grande, São Bartolomeu e Núcleo Colonial Monção (Iaras).

CAFÉ EM CRISE – O prefeito apoiava Washington Luís, então presidente do Estado, e Epitácio Pessoa, paraibano que governava o Brasil em meio a uma crise econômica causadora da queda de 50% no preço do café em decorrência da recessão internacional.

Prédio da antiga Prefeitura, demolido em 1947

O município, aliás, contraíra alta dívida e Monteiro conseguiu negociá-la com êxito junto aos credores ingleses. Após obter apoio federal, agradecido, ele deu o nome de Praça Presidente Epitácio Pessoa a uma das partes do Largo da Matriz, onde hoje é a Praça Juca Novaes.

Embora houvesse cordialidade na política, o coronel João Cruz chefiava o bloco oposicionista e filiou-se à Liga Agrícola de Avaré para defender os interesses dos lavradores. A causa teve a adesão do próprio prefeito e de outros importantes fazendeiros, dentre os quais Israel Pinto de Araújo Noves, Pedro Dias Baptista, Alberto Cruz, Angelo Pinheiro Machado, José Drummond Villares, Agostinho Bueno, José Augusto de Toledo e Antonio Augusto Mendes Borges.

Vida paroquial

Sob rigorosa influência da Igreja Avaré esteve nos anos da 1ª República. Tida como uma "das mais florescentes da Diocese de Botucatu", a "Parochia de Avaré" (como se grafava na época) mantinha sob sua jurisdição canônica, além da igreja matriz dedicada à padroeira, a capela de São Benedito, na cidade, e as do Barreiro, de Andrades e Barra Grande, em cujas povoações os fiéis se reuniam "nos dias festivos ou santificados".

Liderava o catolicismo o papa Bento XV. E os católicos avarenses deviam obediência ao primeiro bispo diocesano de Botucatu, o mineiro dom Lúcio Antunes de Sousa.

Padre Arlindo Vieira, que depois se tornaria jesuíta, era o pároco. De sua orientação dependiam algumas confrarias: Apostolado da Oração, Pia União das Filhas de Maria, duas Conferências de São Vicente de Paulo, Damas de Caridade e a Associação da Doutrina Cristã.

Nesse ano, de maneira quase anônima, visitou Avaré a fundadora das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Oitenta anos depois, essa freira iria ser declarada a primeira santa do Brasil.

Na média anual, o movimento espiritual apresentava 850 batizados, 110 casamentos, 120 encomendações e 18.500 comunhões.

Padre Arlindo Vieira entre os paroquianos em frente à velha matriz.

OPERAÇÃO TAPA BURACOS:

Funcionários vão à Câmara explicar gasto de R$ 2,5 milhões

Construção de canaletas e pavimentação asfáltica da Estrada da Escaramuça

Operação Tapa Buracos na Estrada da Ponte Alta

Construção de canaletas na Estrada da Ponte Alta

Construção de galeria no Bairro Jardim Califórnia

Operação Tapa Buracos em ruas da cidade

O questionamento de alguns vereadores sobre o gasto de R$ 2,5 milhões provenientes do Governo Federal para realização de Operação Tapa Buracos em Avaré, funcionários do Governo Municipal à Câmara Municipal para explanar como e onde o dinheiro foi aplicado.

O fato que motivou os vereadores a questionarem o gasto com a verba federal foi a visita do engenheiro Alexandre Rodrigues, do Ministério da Integração Nacional, que veio para Avaré justamente para conferir se os recursos foram aplicados corretamente.

Mostrando total transparência, os funcionários compareceram na sessão da Câmara da última segunda-feira, 6 de junho, explicando cada detalhe da elaboração do projeto para execução da Operação Tapa Buracos, onde a verba foi aplicada, como se deu o processo licitatório para contratação da empresa que executou a obra, enfim, todos os detalhes que levaram a aplicação correta dos recursos.

Foram construídas galerias para contenção das águas das chuvas, como no Bairro Jardim Califórnia; construção de canaletas, caixas de galerias, recapeamento de parte da estrada, alargamento e compactação na Estrada Rural Escaramuça; recapeamento, limpeza e construção de canaletas na Estrada da Ponte Alta; além da Operação Tapa Buracos em diversas ruas da cidade.

Estão sendo aplicados agora R$ 100 mil provenientes de recursos próprios em uma nova Operação Tapa Buracos, já que o governo federal liberou mais R$ 1,040 milhão, onde R$ 624 mil já estão nos cofres municipais aguardando licitação para início das obras.